MANUAL ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

MÓDULO 12.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NAS COMISSÕES AERONÁUTICAS NO EXTERIOR

Índice

RESPO	RESPONSABILIDADE: SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE			
12.1.1	<u>GENERALIDADES</u>			
12.1.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
12.1.3	EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA			
12.1	.3.4 <u>LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA CAB</u>			
12.1	.3.5 <u>LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS PARA UG DO PAÍS (UNIDADES</u> <u>REQUISITANTES – EXCETO FMS E FONTE 1449</u>			
12.1	.3.6 DESPESAS JUNTO AO FMS (Foreign Military Sales)			
12.1	.3.7 COMPROMISSOS DA FONTE 1449			
12.1	.3.8 <u>DEMAIS PROCEDIMENTOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA</u>			
12.1.4	RECLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS			
12.1.5	ANULAÇÃO E CANCELAMENTO DE COMPROMISSOS			

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

CONTABILIZAÇÃO DE GARANTIAS CONTRATUAIS

CONTROLE DE CONTRATOS

COMPENSAÇÃO (OFFSETS)

12.1.6

12.1.7

12.1.8

12.1.9

ATUALIZAÇÃO: 15 SET 2025

CONTABILIZAÇÃO DE GARANTIA FINANCEIRA DE ACORDOS DE

^{12.1.10 &}lt;u>EXECUÇÃO PATRIMONIAL</u>

^{*} Versões anteriores estão disponíveis na página da DIREF. Para acesso direto, basta clicar <u>aqui</u>

12.1.1 **GENERALIDADES**

- 12.1.1.1 As execuções orçamentária, financeira e patrimonial das Comissões Aeronáuticas Brasileiras em Washington e na Europa obedecem às orientações gerais estabelecidas no RADA e envolvem procedimentos contábeis específicos decorrentes da utilização de moeda estrangeira e da operação do SIAFI de forma diferenciada.
- 12.1.1.2 As especificidades de gestão das CAB são tratadas no presente Módulo, com a finalidade de complementar as rotinas existentes nos demais Módulos deste Manual.
- 12.1.1.3 Uma característica das CAB é o registro de documentos no SIAFI a partir de lançamentos em sistema informatizado próprio (SISCAB). Nesse sentido, todos os procedimentos contábeis descritos neste Módulo estão concebidos para a programação no sistema informatizado das CAB ou para a execução direta no SIAFI.
- 12.1.1.4 FECHAMENTO MENSAL DOS SISTEMAS SISCAB/SIAFI E TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS "BATCH"
- 12.1.1.4.1 É de fundamental importância que todos os lançamentos realizados no SISCAB tenham plena e oportuna correspondência nos registros do SIAFI. Nesse sentido, o SISCAB deve ser programado, para que o seu fechamento mensal anteceda ao fechamento mensal do SIAFI, previsto no calendário que pode ser consultado por meio da transação CONFECMES.
- 12.1.1.4.2 Ainda com o objetivo de garantir a permanente correspondência de saldos entre o SISCAB e o SIAFI, as CAB deverão, mensalmente, além de acompanhar e validar as conformidades de registros entre estes Sistemas, diligenciar para que a última transmissão de arquivos do SISCAB para o SIAFI ocorra até o primeiro dia útil do mês subsequente.
- 12.1.1.5 NÍVEL DE ACESSO NO SIAFI PARA MIILTARES DA CAB
- 12.1.1.5.1 A fim de permitir o acompanhamento da execução patrimonial das CAB, em especial no que tange a movimentação patrimonial de bens enviados para as UG do país, os militares (Oficiais e graduados) que desempenham funções na Assessoria de Controle Interno, Divisão de Finanças, Seção de Material e Seção de Registro deverão solicitar à SUCONT-3 a concessão de nível 3 no cadastro SIAFI, via SAU.
- 12.1.1.5.2 Com o nível 3, o militar conseguirá realizar consultas ao SIAFI de todas as UG do COMAER **sem necessidade de possuir o perfil MUDAUG.**

Observação: As consultas realizadas pelos militares às demais UG do COMAER devem restringir-se às necessidades do acompanhamento da execução patrimonial dos bens enviados pelas CAB às UG do país e os dados coletados devem ser tratados apenas no âmbito dos setores envolvidos.

Início

12.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1.2.1 As orientações relativas à abrangência da execução orçamentária, a movimentação de créditos (provisão ou destaque), à elaboração do pedido de aquisição de material/contratação de serviço ou obra e à execução orçamentária da despesa constam do Módulo 4 deste Manual e também deverão ser observadas pelas UG do exterior.

12.1.2.2 REQUISIÇÕES DO PAÍS

12.1.2.2.1 Os pedidos de aquisição de material ou de prestação de serviços provenientes de Unidades do País (Requisitantes) poderão ser formulados com uso de sistema informatizado, devendo ser observada a necessidade de certificação e de inclusão no respectivo Processo Administrativo de Gestão (PAG).

12.1.2.3 EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 12.1.2.3.1 As Notas de Empenho (NE) são emitidas por meio da transação "INCNE", no SIAFIWeb, para emissão de empenho original. Para a realização de reforço, deve ser realizada consulta à nota de empenho original, por meio da transação "CONNE", no SIAFIWeb.
- 12.1.2.3.2 A taxa de câmbio a ser utilizada na nota de empenho deve ser a mesma da nota de crédito (NC) correspondente. Nessa situação, a UG deverá realizar o necessário acompanhamento dos créditos, por NC e taxa de câmbio, em cada célula orçamentária, de forma que o reflexo, na conta contábil 8.2.3.2.0.05.00 Limite Orçamentário Descentralizado, na DIREF, seja equivalente ao valor do crédito descentralizado. Na hipótese de emissão de NE com utilização de créditos provenientes de mais de uma NC, a UG deverá realizar a média ponderada das taxas das NC utilizadas para emissão da NE ou, no caso de impossibilidade do cálculo da média ponderada, utilizar a menor taxa.

12.1.2.4 DESPESAS EM MOEDAS DIFERENTES DO DÓLAR NORTE-AMERICANO

- 12.1.2.4.1 Na hipótese de despesas em moedas diferentes de dólar norte-americano, a UG executará a necessária operação de câmbio com base na disponibilidade bancária, preliminarmente à emissão da NE, para possibilitar, com isso, o comprometimento em dólares do valor correspondente à despesa.
- 12.1.2.4.2 A operação de câmbio será registrada no sistema informatizado da CAB, sendo que a taxa de câmbio utilizada e o valor da despesa na outra moeda serão mencionados no campo "observação" da NE.
- 12.1.2.4.3 Para a transferência do saldo contábil do valor em dólar, referente à moeda comprada, para o domicílio bancário da moeda comprada, a CAB deverá proceder a reclassificação da conta corrente da conta contábil 1.1.1.2.1.02.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO por meio da emissão de documento hábil "PA" com as situações "CRD455" e "CRD457", preenchendo o documento da seguinte forma:
 - a) Na aba "Dados Básicos": não necessita preencher os campos "Código do Credor", nem "Taxa de Câmbio", preencher o "valor" em dólar que será movimentado entre as contas correntes e o campo "Observação" com as

informações pertinentes à movimentação realizada, destacando qual a **moeda comprada, a taxa de câmbio contratada para a compra da moeda**;

- b) Na aba "Outros Lançamentos":
 - b.1) Situação "CRD455": preencher os campos "Fonte", "Banco", "Agência" e "Conta corrente" com os dados da conta corrente da conta contábil 1.1.1.2.1.02.00 de onde o valor em dólar será baixado, e o campo "Valor" com o valor em dólar a ser baixado; e
 - b.2) Situação "CRD457": preencher os campos "Fonte", "Banco", "Agência" e "Conta corrente" com os dados da conta corrente da conta contábil 1.1.1.2.1.02.00 para onde o valor em dólar será incluído, e o campo "Valor" com o valor em dólar a ser incluído na conta corrente de destino.

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **CRD455** – REGISTRO DE BAIXA DA CONTA BANCOS – BANCO OFICIAL **CRD457** - REGISTRO DE INGRESSO DA CONTA BANCOS – BANCO OFICIAL

- 12.1.2.5 CONFRONTO DOS SALDOS DAS NOTAS DE EMPENHO (SIAFI) COM OS SALDOS DAS *PURCHASE ORDERS* (SISCAB)
- 12.1.2.5.1 A CAB deverá adotar as necessárias providências de controle que assegurem a permanente consistência entre os saldos das *Purchase Orders* (PO) emitidas no SISCAB e as consequentes Notas de Empenho (NE) geradas no SIAFI.
- 12.1.2.5.2 Para tanto, o Setor de TI da CAB emitirá, no dia seguinte ao da última transmissão de dados do SISCAB para o SIAFI, relatório contendo os saldos de todas as PO pendentes de pagamento, por exercício de emissão, detalhadas por código de favorecido (inscrição do tipo "EX") e por número de PO, bem como relatório do Tesouro Gerencial, contendo os saldos de todas as NE pendentes de pagamento, por exercício de emissão, detalhadas por código de favorecido (inscrição tipo "EX") e por número de NE.
- 12.1.2.5.3 O confronto mensal dos saldos de PO com os saldos de NE será realizado sob a coordenação do Setor de Controle Interno, que providenciará a necessária e oportuna regularização de saldos, quando for o caso, nos Setores responsáveis, até o terceiro dia útil do mês subsequente, sendo todos os lançamentos de ajuste realizados com data retroativa do mês encerrado.
- 12.1.2.6 EMPENHO DE DESPESA DE TAXAS A ÓRGÃOS INTERNACIONAIS
- 12.1.2.6.1 Para despesas relativas a pagamento de taxas a Órgãos Internacionais (Exemplo: ICAO e SICOFAA), a Comissão deverá emitir empenho na natureza de despesa 338041 com o subelemento correspondente ao Órgão Recebedor (consulta por meio da transação >CONNATSOF). Caso não exista subelemento correspondente cadastrado, a CAB deverá abrir chamado SAU para a SUFIN-2.

Início

12.1.3 **EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA**

- 12.1.3.1 As liquidações de despesas das CAB serão realizadas por meio do Subsistema de Contas a Pagar e a receber do SIAFI (CPR), com o Documento Hábil "NP" (Nota de Pagamento), devendo ser preenchido, na aba "Principal com Orçamento", o código de situação adequado, conforme as hipóteses que seguem descritas.
- 12.1.3.2 Na Aba "Principal com Orçamento" dos Documentos Hábeis, o campo "Liquidado?" deverá ser preenchido com a opção "SIM" e o campo "Contas a Pagar" deverá ser preenchido com a conta contábil 2.1.3.2.1.04.00 CONTAS A PAGAR CREDORES ESTRANGEIROS.
- 12.1.3.3 No ato da liquidação da despesa realizada para a CAB, a Unidade deverá apropriar os custos, na hipótese de haver consumo (aplicação) dos recursos (material, serviço etc.) em benefício da própria Comissão. Para isso, a UG deverá preencher a aba "Centro de Custo" do doc. hábil de liquidação, observando a tabela do ANEXO 6A.

12.1.3.4 LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA CAB

- 12.1.3.4.1 AQUISIÇÃO PARA ESTOQUE INTERNO E CONSUMO IMEDIATO
- 12.1.3.4.1.1 O material de consumo e de uso duradouro adquirido pelas CAB para a própria Unidade deverá ser contabilizado por meio do CPR, com taxa de câmbio, da seguinte forma:

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

Tipo de Material	Situação	Observação
CONSUMO	DSP101	Estoque Interno 1.1.5.6.1.01.00
CONCOMO	DSP102	Consumo Imediato
	DSP101 (ND339030)	Estoque Interno 1.1.5.6.1.01.00
USO DURADOURO	DSP109 (ND339030)	Sem entrada em estoque interno, com classificação na conta 1.2.3.1.1.99.10 – Material de uso duradouro
	DSP201 (ND 449052)	Estoque Interno: 1.2.3.1.1.08.01 Uso imediato: 1.2.3.1.1.99.10

Observação 1: a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil deverá ser a **do dia da liquidação**, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda").

Observação 2: A critério da UG, caso o material de consumo retirado do estoque interno (1.1.5.6.1.01.00) para uso seja considerado Material de Uso Duradouro, ou seja, decida pela necessidade de manutenção do seu controle em carga do setor, bem como seu valor contábil, deverá ser realizada a transferência do saldo contábil da conta 1.1.5.6.1.01.00 para a conta 1.2.3.1.1.99.10, por meio do procedimento previsto no item 12.1.10.8.1.

Observação 3: Quando o material de uso duradouro for retirado do estoque interno (1.2.3.1.1.08.01) para uso, deverá ser realizada a transferência do saldo contábil da conta 1.2.3.1.1.08.01 para a conta 1.2.3.1.1.99.10, por meio do procedimento previsto no item 12.1.10.8.2.

12.1.3.4.2 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

12.1.3.4.2.1 O **material permanente** adquirido pelas CAB **para a própria Unidade** deverá ser contabilizado por meio do CPR, **com** taxa de câmbio, da seguinte forma:

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

Tipo de Material	Situação	Observação
PERMANENTE	DSP201	Classificação na conta 1.2.3.1.1.XX.YY

Observação: a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil deverá ser a **do dia da liquidação**, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda").

12.1.3.4.2 AQUISIÇÃO DE BEM INTANGÍVEL

12.1.3.4.2.1 O **bem intangível** adquirido pelas CAB **para a própria Unidade** deverá ser contabilizado por meio do CPR, **com** taxa de câmbio, da seguinte forma:

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

Tipo de Material	Situação	Observação
INTANGÍVEL	DSP216	Classificação na conta
(ND 449040)		1.2.4.X.1.YY.WW

Observação: a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil deverá ser a **do dia da liquidação**, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda").

12.1.3.4.3 LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

12.1.3.4.3.1 A liquidação de despesa com **serviço** deverá ser contabilizada por meio do CPR, **com** taxa de câmbio, da seguinte forma:

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

Tipo de Serviço	Situação	Observação
ND 339039 e 339040	DSP001	
ND 449039 ou 449040	DSP201	Classificação na conta 1.2.3.1.1.XX.XX correspondente ao bem ao qual o valor será incorporado

12.1.3.4.3.2 As ND 449039 e 449040 (TI), referem-se à despesa de capital e deverão compor o saldo de algum bem do ativo imobilizado, intangível ou investimento.

Observações: a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil deverá ser a **do dia da liquidação**, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda");

12.1.3.4.4 LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM SERVIÇO PESSOA FÍSICA

12.1.3.4.4.1 A liquidação de despesa com **serviço** deverá ser contabilizada por meio do CPR, **com** taxa de câmbio, da seguinte forma:

DOCUMENTO HÁBIL: RP (RECIBO DE PAGAMENTO)

Tipo de Serviço	Situação	Observação
PESSOA FÍSICA (ND 339036)	DSP051	
PESSOA FÍSICA (ND 339004)	DSP051	

Observação 1: a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil deverá ser a **do dia da liquidação**, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda").

Observação 2: para **liquidação e pagamento de Auxiliares Locais**, na Aba "Principal com Orçamento" com a Situação DSP051, deverá ser lançada a VPD 3.3.2.2.1.05.00 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -PF.

12.1.3.4.5 DESPESAS COM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO

12.1.3.4.5.1 As liquidações de despesas **com aquisições de passagens e locomoção** deverão ser executadas por meio do CPR, **com** taxa de câmbio, da seguinte forma:

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	Situação	Observação
ND 339033	DSP001	

Observação: a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil deverá ser a **do dia da liquidação**, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda").

12.1.3.4.6 DESPESAS COM INDENIZAÇÕES OU RESTITUIÇÕES

12.1.3.4.6.1 A liquidação de despesa **com indenizações ou restituições** deverá ser executada por meio do CPR, **com** taxa de câmbio, da seguinte forma:

DOCUMENTO HÁBIL: RB (REEMBOLSO DE DESPESA)

INDENIZAÇÕES OU RESTITUIÇÕES	Situação	Observação
ND 339093	DSP901	

Observação: a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil deverá ser a **do dia da liquidação**, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda").

- 12.1.3.4.7 DESPESAS COM CAUÇÃO PARA CONTRATO DE ALUGUEL
- 12.1.3.4.7.1 A liquidação de despesa **com depósito em caução para contrato de aluguel** deverá ser executada por meio do CPR, **com** taxa de câmbio, da seguinte forma:

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

CAUÇÃO PARA CONTRATO DE ALUGUEL	Situação	Observação
ND 339067	DSP925	Classificação na conta 1.2.1.2.1.06.01 – DEPÓSITOS OU CAUÇÕES, para as garantias realizáveis no longo prazo (após o exercício seguinte)

- 12.1.3.4.7.2 Em função da classificação automática na conta contábil 1.2.1.2.1.06.01 DEPÓSITOS E CAUÇÕES, garantias realizáveis no longo prazo (realizáveis **após** o exercício seguinte), se no momento da liquidação da despesa, a garantia apresentada for de curto prazo (realizáveis **até** o exercício seguinte), deverá ser promovida a transferência para a conta contábil correta, utilizando o evento 54.5.253, devendo ser preenchido, no campo INSCRIÇÃO 1, o código da Inscrição Genérica do credor.
- 12.1.3.4.7.3 Na avaliação da conta contábil a ser utilizada para registro da garantia, as CAB deverão considerar o prazo de realização da caução.
- 12.1.3.4.7.4 As garantias de longo prazo (realizáveis **após** o exercício seguinte), registradas na conta contábil 1.2.1.2.1.06.01, quando passarem à condição de curto prazo (realizáveis **até** o exercício seguinte), deverão ter seus saldos transferidos para a conta contábil 1.1.3.5.1.01.00, por meio de NL, com o evento 54.5.253, devendo ser preenchido, no campo INSCRIÇÃO 1, o código da Inscrição Genérica do credor.
- 12.1.3.4.7.5 Quando houver a necessidade de execução da garantia por parte do credor, deverá ser realizada a baixa do valor realizado, com o evento 59.0.658, devendo ser preenchido, no campo INSCRIÇÃO 1, o código da Inscrição Genérica do credor e, no campo CLASSIFICAÇÃO 2, a conta contábil 1.1.3.5.1.01.00. O campo OBSERVAÇÃO da NL deverá detalhar o motivo da baixa.

12.1.3.4.7.6 Ao término do contrato, além da baixa na conta contábil 1.1.3.5.1.01.00, conforme procedimento descrito no parágrafo anterior, deverá ser registrada receita dos valores de caução não realizados e devolvidos às CAB. Para tanto, deverá ser adotado procedimento análogo ao contido no Item 12.1.6.2.3, deste Módulo, porém com registro da receita na fonte 1050000140 e comunicação à DIREF/SUFIN-1.

12.1.3.4.8 PAGAMENTO DE TAXAS A ÓRGÃOS INTERNACIONAIS

12.1.3.4.8.1 Para pagamento de despesas relativas à taxas a Órgãos Internacionais, empenhados conforme item 12.1.2.6, a Comissão deverá emitir documento hábil TF com a situação TRF057.

DOCUMENTO HÁBIL: TF (TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS)

ABA: PRINCIPAL COM ORÇAMENTO

SITUAÇÃO: **TRF057 -** DESPESA CORRENTE COM TRANSFERÊNCIA A

ORGANISMOS INTERNACIONAIS.

<u>Início</u>

- 12.1.3.5 LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS PARA UG DO PAÍS (UNIDADES REQUISITANTES) EXCETO FMS E FONTE 1449
- 12.1.3.5.1 AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO, DE USO DURADOURO OU PERMANENTE (EXCETO FMS E FONTE 1449)
- 12.1.3.5.1.1 O material de consumo, de uso duradouro ou permanente adquirido pelas CAB, em que <u>há a armazenagem do material no depósito da CAB antes do envio para as Unidades Requisitantes do País</u>, deverá ser contabilizado por meio do CPR, com taxa de câmbio, da seguinte forma:
- a) Liquidação com recebimento do material no depósito da CAB

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

Tipo de Material	Situação	Observação
CONSUMO OU DE USO DURADOURO (ND 339030)	DSP101	Estoque interno para distribuir (informar conta 1.1.5.8.1.02.01 no Documento Hábil)
CONSUMO (ND 449030) - INVESTIMENTO	DSP201	Estoque de distribuição (informar conta 1.2.3.1.1.07.04 no Documento Hábil)
PERMANENTE (ND 449052)	DSP201	Estoque de distribuição (informar conta 1.2.3.1.1.08.02 no Documento Hábil)

b) <u>Posterior envio do material para a UG requisitante do país, via importações em andamento</u>

DOC. HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO) – Mesmo Doc. Hábil da liquidação PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS) – Novo Doc. Hábil

Tipo de Material	Situação	Observação
CONSUMO OU DE USO DURADOURO (ND 339030)	ETQ114	Envio via importações (1.1.5.8.1.05.00) em andamento com conta de controle <u>8.9.9.9.3.01.00</u> , com baixa da conta 1.1.5.8.1.02.01 da CAB
CONSUMO (ND 449030) - INVESTIMENTO	IMB042	Envio via importações em andamento (1.2.3.1.1.07.02) com conta de controle 8.9.9.9.3.02.00, com baixa da conta 1.2.3.1.1.07.04 da CAB

PERMANENTE (ND 449052)	IMB224	Envio via importações (1.2.3.1.1.07.02) em andamento com conta de controle 8.9.9.9.3.02.00, com baixa da conta 1.2.3.1.1.08.02 da CAB
	IMB224	conta de controle <u>8.9.9.9.3.02.00</u> , com baixa da conta 1.2.3.1.1.08.02

Observação 1: a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil **deverá ser a do dia**, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda");

Observação 2: a liquidação de despesas da ND 449030 com a situação DSP201 deverá gerar saldo na conta 1.2.3.1.1.07.04 — Almoxarifado de Inversões Fixas. Acrescentar, no campo OBSERVAÇÃO, a natureza da despesa que foi realizada a aquisição (449030);

Observação 3: No documento de liquidação, em caso de haver execução com contrato, a UG do exterior deverá, obrigatoriamente, na aba Principal com Orçamento, no campo "**Tem Contrato?**", selecionar a opção **SIM**.

Observação 4: O campo "inscrição genérica" das situações ETQ114 e IMB224, deverá ser preenchido com o código UG da CAB.

Observação 5: O campo "subitem da despesa" das situações ETQ114 e IMB224, deverá ser preenchido com o subitem correspondente à conta corrente da conta 1.1.5.8.1.02.01 ou 1.2.3.1.1.08.02 da qual o valor será transferido.

Observação 6: O campo "UG Destinatária da Importação" da situação IMB042, pdeverá ser preenchido com o código da UG do país para qual o valor do serviço recebido será enviado; e o campo "Bens Móveis a Importar" com a conta 1.2.3.1.1.07.04.

12.1.3.5.1.2 O material de consumo, de uso duradouro ou permanente adquirido pelas CAB, em que <u>NÃO HÁ a armazenagem do material no depósito da CAB para posterior envio para a UG requisitante do país</u>, deverá ser contabilizado por meio do CPR, com taxa de câmbio, da seguinte forma:

a) <u>Liquidação sem recebimento do material no depósito da CAB (em posse do</u> fornecedor)

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

Tipo de Material	Situação	Observação
CONSUMO OU DE USO DURADOURO (ND 339030)	DSP101	Informar conta contábil 1.1.5.8.1.02.02 e conta de controle 8.9.9.9.3.01.00 .

CONSUMO (ND 449030) – INVESTIMENTO	DSP201	Informar conta contábil 1.2.3.1.1.07.04 e conta de controle 8.9.9.9.3.02.00 .
PERMANENTE (ND 449052)	DSP201	Informar conta contábil 1.2.3.1.1.99.03 e conta de controle 8.9.9.9.3.02.00 .

b) Envio do material para a UG requisitante do país, via importações em andamento

DOC. HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO) – Mesmo Doc. Hábil da liquidação PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS) – Novo Doc. Hábil

Tipo de Material	Situação	Observação
CONSUMO OU DE USO DURADOURO (ND 339030)	ETQ030	Envio via importações em andamento (1.1.5.8.1.05.00) com conta de controle 8.9.9.3.01.00, com baixa da conta 1.1.5.8.1.02.02 da CAB Preenchimento dos campos conforme Observação 4.
CONSUMO (ND 449030) - INVESTIMENTO	IMB126	Envio via importações em andamento (1.2.3.1.1.07.02) com conta de controle 8.9.9.9.3.02.00, com baixa da conta 1.2.3.1.1.07.04 da CAB Preenchimento dos campos conforme Observação 4
PERMANENTE (ND 449052)	IMB126	Envio via importações (1.2.3.1.1.07.02) em andamento com conta de controle 8.9.9.3.02.00, com baixa da conta 1.2.3.1.1.99.03 da CAB Preenchimento dos campos conforme Observação 5.

Observação 1: a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil **deverá ser a do dia**, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda");

Observação 2: a liquidação de despesas da ND 449030 com a situação DSP201 deverá gerar saldo na conta 1.2.3.1.1.99.03 — Estoque em Armazém de Terceiros a Distribuir. Acrescentar, no campo OBSERVAÇÃO, a natureza da despesa que foi realizada a aquisição (449030);

Observação 3: No documento de liquidação, em caso de haver execução com contrato, a UG do exterior deverá, obrigatoriamente, na aba Principal com Orçamento, no campo "**Tem Contrato?**", selecionar a opção **SIM**; e

Observação 4: No uso da situação ETQ030, deverá ser selecionada a opção "Normal", no campo "IG ou 999 (conta corrente de Estoques)" deverá ser inserido o código IG correspondente à conta corrente da conta 1.1.5.8.1.02.02 na qual foi registrado o bem fornecido; no campo "CNPJ, CPF UG ou IG (conta corrente de Controle)" preencher com o código da própria CAB (120090 ou 120091, conforme o caso); e o campo "Estoques" com a conta contábil 1.1.5.8.1.02.02.

Observação 5: No uso da situação IMB126, deverá ser selecionada a opção "Normal", no campo "Inscrição Genérica (Conta Corrente do Bem)" deverá ser inserido o código IG correspondente à conta corrente da conta 1.2.3.1.1.99.03 na qual foi registrado o bem fornecido; o campo "UG Destinatária da Importação" preencher com o código da UG para qual o bem será enviado; o campo "Bens Móveis a Importar" com a conta contábil 1.2.3.1.1.99.03; e o campo "CNPJ, CPF, UG, IG OU 999 (Conta Corrente de Controle) preencher com o código da própria CAB (120090 ou 120091, conforme o caso).

12.1.3.5.2 AQUISIÇÕES DE BENS PARA REVENDA - (EXCETO FMS E FONTE 1449)

12.1.3.5.2.1 Os bens para revenda adquiridos pelas CAB para as Unidades Requisitantes do País deverão ser contabilizados por meio do CPR, com taxa de câmbio, da seguinte forma:

a) Liquidação da despesa com registro na conta de estoque 1.1.5.1.1.01.01

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

Tipo de Material	Situação	Observação
BENS PARA A REVENDA (459062)	DSP114	Liquidação com registro na conta 1.1.5.1.1.01.01 (Mercadorias para venda)

b) Envio do material para a UG requisitante do país, via importações em andamento

DOC. HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO) – Mesmo Doc. Hábil da liquidação PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS) – Novo Doc. Hábil

Tipo de Material	Situação	Observação
BENS PARA A REVENDA (459062)	ETQ132	Envio via importações (1.1.5.8.1.05.00) em andamento com conta de controle 8.9.9.3.01.00, com baixa da conta 1.1.5.1.1.01.01 da CAB

Observação 1: a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil **deverá ser a do dia**, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda");

Observação 2: No campo "observação" do documento hábil deverá ser incluído, dentre as demais informações pertinentes, que se trata de "material para revenda – conta contábil 1.1.5.1.1.01.01".

Observação 3: O campo "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999" da situação ETQ132, deverá ser preenchido com o código UG da CAB.

12.1.3.5.3 DESPESA COM SERVIÇO (EXCETO FMS E FONTE 1449)

12.1.3.5.3.1A liquidação de despesa com **serviço** deverá ser contabilizada por meio do CPR, **com taxa de câmbio**, da seguinte forma:

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

Tipo de Serviço	Situação	Observação
PESSOA JURÍDICA (ND 339039 e 339040)	DSP001	
PESSOA JURÍDICA (ND 449039 ou 449040)	DSP201+IMB042	Classificação na conta 1.2.3.1.1.99.08 com transferência automática para a UG do País (1.2.3.1.1.07.02 – Importações em Andamento – Bens Móveis)

- 12.1.3.5.3.2 A situação IMB042 deverá ser utilizada na aba "Outros Lançamentos" do Documento Hábil de liquidação, preenchendo o campo "**UG Destinatária da Importação**" preencher com o código da UG do país para qual o valor do serviço recebido será enviado; e o campo "**Bens Móveis a Importar" com a conta 1.2.3.1.1.99.08**.
- 12.1.3.5.3.3 As ND 449039 e 449040 (TI), referem-se à despesa de capital e deverão compor o saldo de algum bem do ativo imobilizado, intangível ou investimento.

Observações:

- a) a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil **deverá ser a do dia**, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda");
- b) quando houver liquidação com transferência para o País no mesmo DH (DSP201 + IMB042), a UG do exterior deverá atentar para o preenchimento na aba de Dados Básicos, do campo "**Código do Credor**" com o Código de

Inscrição Genérica do fornecedor (tipo "'EX") e, na aba Outros Lançamentos (situação IMB042), do campo "UG destinatária da importação" com a UG do país. Em caso de haver execução com contrato, a UG do exterior deverá, obrigatoriamente, na aba Principal com Orçamento, no campo "Tem Contrato?" selecionar a opção SIM.

12.1.3.5.4 AQUISIÇÃO DE BEM INTANGÍVEL

12.1.3.5.4.1 O **bem intangível** adquirido pelas CAB **para UG do país** deverá ser contabilizado por meio do CPR, **com** taxa de câmbio, da seguinte forma:

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

Tipo de Material	Situação	Observação
INTANGÍVEL	DSP216	Classificação na conta
(ND 449040)	D3P210	1.2.4.X.1.YY.WW

Observação: a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil deverá ser a **do dia da liquidação**, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda").

12.1.3.5.4.2 Realizada a execução da despesa com a aquisição, a CAB deverá proceder a **transferência do bem intangível para a UG do país** destinatária conforme procedimentos previstos no **item 12.1.10.9 deste módulo**.

Início

12.1.3.6 DESPESAS JUNTO AO FMS (Foreign Military Sales)

12.1.3.6.1 As despesas realizadas por meio do sistema FMS do governo norteamericano são realizadas por meio de antecipação de despesa, na qual é realizado o desembolso financeiro previamente ao recebimento do bem ou serviço a ser fornecido, em conformidade com a definição exposta no item 3.1 da macrofunção 020350 – Adiantamento a fornecedores e prestadores de serviços:

"Pagamento antecipado é o adiantamento de valores realizado em favor de fornecedor de bens ou de prestador de serviços que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou, ainda, propicie significativa economia de recursos."

12.1.3.6.2 EMISSÃO DE EMPENHO

12.1.3.6.2.1 Para a emissão das notas de empenho, a CAB deverá considerar o *Case* selecionado e atentar para o exposto no item 12.1.2.3 deste Módulo.

12.1.3.6.3 LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM FMS

12.1.3.6.3.1 Na liquidação das despesas junto ao FMS deverá ser indicada a conta de passivo 2.1.3.2.1.04.00 - CONTAS A PAGAR - CREDORES ESTRANGEIROS, e emitir documento hábil de liquidação, conforme seque:

Tipo de Material	Situação	Observação
CONSUMO OU DE USO DURADOURO (ND 339030)	DSP101	Com classificação na conta 1.1.5.8.1.02.02 – Estoque em armazém de terceiro
CONSUMO (ND 449030) - INVESTIMENTO	DSP201+IMB042	Classificação na conta 1.2.3.1.1.99.08, para posterior transferência para UG do país.
PERMANENTE (ND 449052)	DSP201	Classificação na conta 1.2.3.1.1.08.01 (Estoque Interno)
PESSOA JURÍDICA (ND 339039)	DSP001	
PESSOA JURÍDICA (ND 449039 ou 449040)	DSP201+IMB042	Classificação na conta 1.2.3.1.1.99.08 com transferência automática para a UG do País (1.2.3.1.1.07.02 – Importações em Andamento – Bens Móveis)

Observações:

- a) a **taxa de câmbio** a ser utilizada no Documento Hábil deverá ser a do dia da liquidação, que poderá ser obtida pela transação ">CONCAMBIO" (tipo de taxa "01", código da moeda de origem "220", código da moeda de destino "790", utilizando a taxa constante no campo "valor decimal de venda");
- b) a liquidação de despesas da ND 449030 com a situação DSP201 deverá gerar saldo na conta 1.2.3.1.1.99.08 Bens Móveis a Classificar. Para a regularização dos saldos (transferência para o País), as CAB deverão observar o contido no item 7.4.13 (<u>Módulo 7</u>) e acrescentar, no campo OBSERVAÇÃO, a natureza da despesa que foi realizada a aquisição (449030); e
- c) quando houver liquidação com transferência para o País no mesmo DH (DSP201 + IMB042), a UG do exterior deverá atentar para o preenchimento na aba de Dados Básicos, do campo "Código do Credor" com o Código de Inscrição Genérica do fornecedor (tipo "EX") e na aba Outros Lançamentos (situação IMB042), do campo "UG destinatária da importação" com a UG do país. Em caso de haver execução com contrato, a UG do exterior deverá, obrigatoriamente, na aba Principal com Orçamento, no campo "Tem Contrato?", selecionar a opção SIM.
- d) quando não houver liquidação, por meio da DSP201, com transferência para o País no mesmo DH (DSP201 + IMB042), para envio do bem para importações em andamento, a UG do exterior emitir documento hábil "PA" com a situação IMB042.
- e) Para registro do envio do material de consumo, liquidado por meio da DSP101 e classificado na conta 1.1.5.8.1.02.02, para importações em andamento, a UG do exterior emitir documento hábil "PA" com a situação ETQ030.

Início

12.1.3.7 COMPROMISSOS DA FONTE 1449

- 12.1.3.7.1 Para compromissos da fonte 1449, não há desembolso financeiro por parte da CAB ("pagamento"), mas sim por parte da instituição financeira responsável pelo financiamento.
- 12.1.3.7.2 De posse da(s) "invoice(s)", devidamente quitada(s) pelos responsáveis legais, as CAB deverão providenciar as liquidações de despesas da Fonte 1449, no CPR, a fim de registrar o passivo (2.1.3.2.1.04.00) do fato gerador.

Observação: para a realização do registro do desembolso financeiro, no CPR, pelas CAB (efetivação do registro do pagamento pelas CAB, no CPR), com consequente substituição do passivo 2.1.3.2.1.04.00 para o 2.2.2.4.1.01.01, deverá ser efetuada, obrigatoriamente, consulta prévia, por meio de ofício, à Divisão Financeira da DIREF (SUFIN-1) sobre a existência de limite para pagamento.

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

DESPESAS DE CAPITAL	Situação	Observação
FONTE 1449	DSP219	ND 449039/449040: 1.2.3.1.1.99.08 ND 449052/449030:1.2.3.1.1.99.03
DESPESAS CORRENTES	Situação	Observação
FONTE 1449	DSP090	

- 12.1.3.7.3 Se houver necessidade de transferência do saldo patrimonial para o País, deverá ser emitido Documento Hábil "PA" (Lançamentos Patrimoniais), com a situação IMB042 (1.2.3.1.1.99.08) ou IMB126 (1.2.3.1.1.99.03) na aba "Outros Lançamentos".
- 12.1.3.7.4 A situação **DSP219** deverá ser utilizada preenchendo-se a aba "DADOS DE PAGAMENTO" (PRÉ-DOC) com os campos "Tipo de Banco = Local" e "Inscrição Genérica = 999". Na aba "Principal com Orçamento", deverá ser informado o "Número da Obrigação", que corresponde aos últimos 6 dígitos da fonte detalhada (1449**XXXXXX**), e o "Controle da Dívida", conta contábil 8.9.9.9.1.41.02.
- 12.1.3.7.5 A liquidação de despesas da **ND 449039** com a situação **DSP219**, sem a situação IMB042, deverá gerar saldo na conta 1.2.3.1.1.99.08 Bens Móveis a Classificar. Para a regularização dos saldos (baixa ou transferência para o País), as CAB devem observar o contido no item 7.4.12 (<u>Módulo 7</u>), e acrescentar, no campo OBSERVAÇÃO, a natureza da despesa na qual foi realizada a aquisição (449039).
- 12.1.3.7.6 A situação **DSP090** deverá ser utilizada preenchendo-se na aba "Principal com Orçamento", informando o "Número da Obrigação", que corresponde aos últimos 6 dígitos da fonte detalhada (1449**XXXXXX**), e o "Controle da Dívida", conta contábil 8.9.9.9.1.41.02, e a conta de VDP Serviços (3.3.2.X.X.XX.XX) com a correspondente ao serviço empenhado.

12.1.3.7.7 De acordo com o item 25.3.4 do Módulo 25 deste Manual, após realização dos documentos hábeis "NP", os saldos registrados nas contas contábeis 2.2.2.4.1.01.01 – FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE – LONGO PRAZO e 8.9.9.9.1.41.02 – DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA – LONGO PRAZO deverão ser transferidos para a DIREF pela CAB, por meio da emissão documento hábil do tipo "**PA**", com a situação "**LPA809**", conforme orientações a seguir:

- a) na aba "Dados Básicos": o "Código do Credor" com o código da DIREF (120002); "Taxa de Câmbio" com a taxa de câmbio do dia; "Processo" com o número do processo correspondente; "Valor do Documento" com o valor a ser transferido (em dólar); "Dados de Documento de Origem" inserir os dados dos documento que registraram o a realização do desembolso financeiro (Fonte 1449; e o campo "Observação" com as informações pertinentes (razão do movimento, projeto, contrato, credor da operação de crédito, ...); e
- b) na aba "Outros Lançamentos", incluir a situação "LPA809", inserindo no campo "Número da Obrigação" o código do contrato (conta corrente da conta contábil 8.9.9.9.1.41.02), no 1º campo "CNPJ, CPF, IG, UG ou 999" o código da UG (conta corrente da conta 2.2.2.4.1.01.01 onde o saldo que será transferido está registrado), no campo "Passivo a ser transferido Curto e Longo Prazo" a conta contábil 2.2.2.4.1.01.01, no campo "Estoque da Dívida Contratual" a conta 8.9.9.9.1.41.02 e no 2º campo "CNPJ, CPF, IG, UG ou 999" o código de Inscrição Genérica (IG) do Banco Credor, e o valor que será transferido em "dólar".

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: LPA809 - TRANSFERÊNCIA DO PASSIVO E CONTROLE DA DÍVIDA

ENTRE UNIDADES GESTORAS

Início

12.1.3.8 DEMAIS PROCEDIMENTOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

12.1.3.8.1 GLOSA NA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA DEVIDO INADIMPLEMENTO

12.1.3.8.1.1 No caso de liquidação de despesa cujo documento (nota fiscal, recibo,....) tiver sido glosado por motivo de inadimplemento do objeto, o gestor deverá acrescentar no documento hábil de liquidação, na aba "Despesa a Anular", com uma das situações "ADS" abaixo, conforme o caso, com o valor da glosa aplicada.

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO) / RP (RECIBO DE PAGAMENTO)

ABA: **DESPESA A ANULAR**

SITUAÇÃO: ADS001 - DESPESA A ANULAR DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

ADS051 - DESPESA A ANULAR DE SERVIÇOS - PESSO FÍSICA

ADS101 - DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTOQUE

ADS130 – DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO OU USO DURADOURO – UG EXT

ADS201 - DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

ADS205 – DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES

ADS208 – DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO C/C 007

ADS215 — DESPESA A ANULAR COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS

12.1.3.8.2 PAGAMENTO DE GRU POR UG DO EXTERIOR

- 12.1.3.8.2.1 Para arrecadar recursos com origem no exterior, deve-se, em um banco no exterior, emitir uma mensagem de pagamento SWIFT para o Banco do Brasil com o código IBAN do órgão favorecido, que deve ser obtido junto às agências do Banco do Brasil.
- 12.1.3.8.2.2 Por se tratar de recursos administrados por órgãos e entidades da União integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, após sua internalização, eles devem ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) com o código de Unidade Gestora e o código de recolhimento indicados pelo órgão arrecadador (Módulo 3 deste Manual Eletrônico), nos termos da Instrução Normativa STN nº 02, de 22 de maio de 2009.
- 12.1.3.8.3 RETENÇÃO DE MULTA NO PAGAMENTO A FORNECEDORES E COMPENSAÇÃO DE MULTAS CONTRATUAIS
- 12.1.3.8.3.1 Para o caso de recolhimento de multas contratuais por meio de retenção no pagamento a fornecedores ou compensação total ou parcial de débitos com os créditos devidos pela Administração decorrentes de contrato, conforme IN SEGES/ME nº 26/2022), as CAB, no mesmo documento hábil de liquidação da despesa, incluirão na aba "Dedução"

as situações DNS009 ou DNS010, conforme a seguir, no valor a ser deduzido do pagamento principal.

12.1.3.8.3.2 Caso o **empenho possua fonte própria** de recursos (em consulta à fonte na transação >CONFONTE, o campo "gera cota STN" seja igual a "não"), utilizar a situação **DNS010 na aba Dedução do mesmo documento hábil de liquidação da despesa**.

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

ABA: **DEDUÇÃO**

SITUAÇÃO: **DNS010 -** DEPÓSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES - UG DO EXTERIOR - DESTAQUE FTE PRÓPRIA

12.1.3.8.3.2.1 Na aba Dedução, informar Receita Orçamentária no código 1.9.1.1.01.01; no campo Tipo de Recursos + Vinculação + Mês + 9, preencher no modelo TVVVMM9.

Por exemplo: liquidação no mês de agosto (08), com recurso do tipo 3 (despesa do exercício) e vinculação 400 (a consulta à vinculação pode ser feita conforme item 5.1.10.5 do <u>Módulo 5</u>), o preenchimento seria 3400089; no campo Variação Patrimonial Aumentativa, informar a conta 4.9.9.5.1.01.00 (multas administrativas).

12.1.3.8.3.2.2 No pré-doc da aba Dedução, incluir o **código 121002 (UG Fundo Aeronáutico) como favorecido**, adicionar o domicílio bancário da CAB adequado (onde o numerário retido/compensado estará contabilizado) e preencher o campo observação de forma a apresentar com clareza o fato contábil relacionado à retenção/compensação de multa.

12.1.3.8.3.3 Caso o **empenho seja da fonte tesouro** (em consulta à fonte na transação >CONFONTE, o campo "gera cota STN" seja igual a "sim"), utilizar a situação **DNS009 na aba Dedução do mesmo documento hábil de liquidação da despesa**.

DOCUMENTO HÁBIL: NP (NOTA DE PAGAMENTO)

ABA: **DEDUÇÃO**

SITUAÇÃO: **DNS009 -** DEPÓSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES - UG DO EXTERIOR - DESTAQUE - FONTE TESOURO

12.1.3.8.3.3.1 Na aba Dedução, informar Receita Orçamentária no código 1.9.1.1.01.01; no campo Tipo de Recursos + Vinculação + Mês + 9, preencher no modelo TVVVMM9.

Por exemplo: liquidação no mês de agosto (08), com recurso do tipo 3 (despesa do exercício) e vinculação 400 (a consulta à vinculação pode ser feita conforme item 5.1.10.5 do <u>Módulo 5</u>), o preenchimento seria 3400089; no campo Variação Patrimonial Aumentativa, informar a conta 4.9.9.5.1.01.00 (multas administrativas).

12.1.3.8.3.3.2 No pré-doc da aba Dedução, incluir o **código 121002 (UG Fundo Aeronáutico) como favorecido**, adicionar o domicílio bancário da CAB adequado (onde o numerário retido/compensado estará contabilizado) e preencher o campo observação de forma a apresentar com clareza o fato contábil relacionado à retenção/compensação de multa.

Início

12.1.4 **RECLASSIFICAÇÃO DE DESPESAS**

- 12.1.4.1 A reclassificação é utilizada para correção da despesa liquidada, paga ou a pagar e somente poderá ser feita dentro do exercício financeiro no qual ocorreu. Os restos a pagar e demais despesas ocorridas em exercícios anteriores não poderão ser reclassificadas.
- 12.1.4.2 Quando houver erro na liquidação da despesa as CAB deverão cancelar o Documento Hábil incorreto e realizar nova liquidação.

Observação: somente poderão ser cancelados os Documentos Hábeis gerados no próprio exercício financeiro.

<u>Início</u>

12.1.5 ANULAÇÃO E CANCELAMENTO DE COMPROMISSOS

- 12.1.5.1 ANULAÇÃO DE EMPENHO DO EXERCÍCIO
- 12.1.5.1.1 A anulação ou cancelamento em empenhos deve ser realizada através de consulta à nota de empenho original, por meio da transação "CONNE", no SIAFIWeb.
- 12.1.5.1.2 ANULAÇÃO DE EMPENHO EM MOEDA DIFERENTE DO DÓLAR NORTE-AMERICANO
- 12.1.5.1.2.1 Na situação de anulação de empenho do exercício que represente a desistência do compromisso (e não apenas para correções formais da NE), cujo compromisso tenha sido firmado em moeda diferente do dólar norte-americano, a UG, inicialmente, adotará os mesmos procedimentos de anulação de empenho mencionados no item 12.1.5.1.
- 12.1.5.1.2.2 Os valores em moedas diferentes do dólar norte-americano, provenientes da anulação de empenhos, a critério da CAB, poderão ser mantidos nas diferentes moedas, permanecendo disponíveis para compra pela própria CAB, que será realizada com base na taxa de câmbio média, informada pelo SISCAB.
- 12.1.5.1.2.3 Na hipótese da decisão de venda de moedas diferentes do dólar norte-americano, relativas a empenhos anulados, por insuficiência momentânea da moeda dólar ou por não haver mais previsão de uso da moeda comprada, conforme julgamento da CAB, deverá ser realizada a devolução do valor contábil, em dólar, registrado na conta corrente da conta 1.1.1.2.1.02.00, correspondente a moeda vendida, para a conta corrente correspondente à conta corrente bancária em que serão depositados os dólares recebidos após a venda da moeda. Para isso, deverá seguir o seguinte procedimento:
- a) Reclassificação entre contas correntes da conta 1.1.1.2.1.02.00:
 - a.1) Para a transferência do saldo contábil do valor em dólar, referente à moeda vendida, para o domicílio bancário da moeda comprada, a CAB deverá proceder a reclassificação da conta corrente da conta contábil 1.1.1.2.1.02.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO por meio da emissão de documento hábil "PA" com as situações "CRD455" e "CRD457", preenchendo o documento da seguinte forma:
 - i) Na aba "Dados Básicos": não necessita preencher os campos "Código do Credor", nem "Taxa de Câmbio", preencher o "valor" em dólar que será movimentado entre as contas correntes e o campo "Observação" com as informações pertinentes à movimentação realizada, destacando qual a moeda comprada, a taxa de câmbio da conversão da moeda para dólar;
 - ii) Na aba "Outros Lançamentos":
 - ii.1) Situação "CRD455": preencher os campos "Fonte", "Banco", "Agência" e "Conta corrente" com os dados da conta corrente da conta contábil 1.1.1.2.1.02.00 de onde o valor em dólar será baixado, e o campo "Valor" com o valor em dólar a ser baixado; e
 - ii.2) Situação "CRD457": preencher os campos "Fonte", "Banco", "Agência" e "Conta corrente" com os dados da conta

corrente da conta contábil 1.1.1.2.1.02.00 para onde o valor em dólar será incluído, e o campo "Valor" com o valor em dólar a ser incluído na conta corrente de destino.

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **CRD455** – REGISTRO DE BAIXA DA CONTA BANCOS – BANCO OFICIAL

CRD457 - REGISTRO DE INGRESSO DA CONTA BANCOS - BANCO OFICIAL

- b) Na hipótese de variação cambial positiva entre a taxa cambial da compra da moeda e a taxa cambial da venda da moeda:
 - b1.) Emissão de documento hábil "PA" com a situação "CRA016"
 - i) Na aba "Dados Básicos": não necessita preencher os campos "Código do Credor", nem "Taxa de Câmbio", preencher o "valor" em dólar que será acrescido, e o campo "Observação" com as informações pertinentes à variação cambial positiva, destacando qual a moeda vendida, a taxa de câmbio (moeda x dólar) da compra e da venda da moeda;
 - ii) Na aba "Outros Lançamentos": incluir a situação "CRA016": preencher os campos "Fonte", "Banco", "Agência" e "Conta corrente" com os dados da conta corrente da conta contábil 1.1.2.1.02.00 de onde deverá ser acrescido o valor em dólar decorrente da variação cambial, e o campo "Valor" com o valor em dólar da variação.
- c) Na hipótese de variação cambial negativa entre a taxa cambial da compra da moeda e a taxa cambial da venda da moeda:
 - c.1) Emissão de documento hábil "PA" com a situação "CRD427"
 - i) Na aba "Dados Básicos": não necessita preencher os campos "Código do Credor", nem "Taxa de Câmbio", preencher o "valor" em dólar que será baixado, e o campo "Observação" com as informações pertinentes à variação cambial negativa, destacando qual a moeda vendida, a taxa de câmbio (moeda x dólar) da compra e da venda da moeda;
 - ii) Na aba "Outros Lançamentos": incluir a situação "CRD427": preencher os campos "Fonte", "Banco", "Agência" e "Conta corrente" com os dados da conta corrente da conta contábil 1.1.2.1.02.00 de onde deverá ser baixado o valor em dólar decorrente da variação cambial, e o campo "Valor" com o valor em dólar da variação.

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **CRA016** – VARIAÇÃO CAMBIAL POSITIVA – DEPÓSITOS EM BANCOS OFICIAIS - EXTERIOR

CRD427 - VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA – DEPÓSITOS EM BANCOS OFICIAIS - EXTERIOR

Observação: Os procedimentos mencionados neste item não são aplicados para o rendimento de aplicações financeiras no exterior.

- 12.1.5.2 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
- 12.1.5.2.1 NÃO PROCESSADOS
- 12.1.5.2.1.1 O cancelamento de empenhos de Restos a Pagar, relativo a qualquer fonte de recursos, registrado na conta contábil **6.3.1.1.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR**, será executado por meio de consulta à Nota de Empenho por meio da transação CONNE no SIAFIWeb.
- 12.1.5.2.1.2 O cancelamento de compromisso de Restos a Pagar, relativo a qualquer fonte de recursos, registrado na conta contábil **6.3.1.2.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO**, será executado por meio do cancelamento do Documento Hábil que o colocou em liquidação, realizado por meio da transação "CONDH".
- 12.1.5.2.1.2.1 O cancelamento de documento hábil promoverá o passivo registrado 2.1.3.2.1.04.00 referente ao compromisso em liquidação para a condição de ISF "P" sem suporte orçamentário. Caso o compromisso seja devido, para permitir a liquidação, haverá a necessidade de emissão de nova nota de empenho, com passivo anterior, indicando a conta corrente do passivo, o qual retornará a condição de ISF "F". Caso o direito não seja devido, a UG deverá baixar o saldo do passivo com ISF "P", por intermédio de documento hábil "PA", com a situação **LPA358**
- 12.1.5.2.2 PROCESSADOS (LIQUIDADOS A PAGAR)
- 12.1.5.2.2.1 O cancelamento de compromisso de Restos a Pagar, relativo a qualquer fonte de recursos, registrado na conta contábil 6.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADO A PAGAR NE, será executado com o cancelamento do Documento Hábil de Liquidação, realizado por meio da transação "CONDH".
- 12.1.5.2.2.2 Após o cancelamento do documento hábil, o passivo registrado 2.1.3.2.1.04.00 referente ao compromisso liquidado passará para a condição de ISF "P" sem suporte orçamentário. Caso o compromisso seja devido, para permitir a liquidação, haverá a necessidade de emissão de nova nota de empenho, com passivo anterior, indicando a conta corrente do passivo, o qual retornará para a condição de ISF "F". Caso o direito não seja devido, a UG deverá baixar o saldo do passivo com ISF "P", por intermédio de documento hábil "PA", com a situação **LPA358**

- 12.1.5.2.3 CANCELAMENTO DE RP EM MOEDA DIFERENTE DO DÓLAR NORTE-AMERICANO
- 12.1.5.2.3.1 Para o cancelamento de RP, cujo compromisso tenha sido firmado em moeda diferente do dólar norte-americano, a UG adotará os mesmos procedimentos definidos nos itens 12.1.5.2.1 e 12.1.5.2.2, conforme a situação.
- 12.1.5.2.3.2 Os valores em moedas diferentes do dólar norte-americano, provenientes do cancelamento de RP, a critério da CAB, poderão ser mantidos nas diferentes moedas, permanecendo disponíveis para compra pela própria CAB, que será realizada com base na taxa de câmbio média, informada pelo SISCAB.
- 12.1.5.2.3.3 Na hipótese da decisão de venda de moedas diferentes do dólar norteamericano, relativas a RP Cancelados, por insuficiência momentânea da moeda dólar ou por não haver mais previsão de uso da moeda comprada, conforme julgamento da CAB, deverá ser realizada a devolução do valor contábil, em dólar, registrado na conta corrente da conta 1.1.1.2.1.02.00, correspondente a moeda vendida, para a conta corrente correspondente à conta corrente bancária em que serão depositados os dólares recebidos após a venda da moeda. Para isso, deverá seguir o seguinte procedimento:
- a) Reclassificação entre contas correntes da conta 1.1.1.2.1.02.00:
 - a.1) Para a transferência do saldo contábil do valor em dólar, referente à moeda vendida, para o domicílio bancário da moeda comprada, a CAB deverá proceder a reclassificação da conta corrente da conta contábil 1.1.1.2.1.02.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO por meio da emissão de documento hábil "PA" com as situações "CRD455" e "CRD457", preenchendo o documento da seguinte forma:
 - i) Na aba "Dados Básicos": não necessita preencher os campos "Código do Credor", nem "Taxa de Câmbio", preencher o "valor" em dólar que será movimentado entre as contas correntes e o campo "Observação" com as informações pertinentes à movimentação realizada, destacando qual a moeda comprada, a taxa de câmbio da conversão da moeda para dólar;
 - ii) Na aba "Outros Lançamentos":
 - ii.1) Situação "CRD455": preencher os campos "Fonte", "Banco", "Agência" e "Conta corrente" com os dados da conta corrente da conta contábil 1.1.1.2.1.02.00 de onde o valor em dólar será baixado, e o campo "Valor" com o valor em dólar a ser baixado; e
 - ii.2) Situação "CRD457": preencher os campos "Fonte", "Banco", "Agência" e "Conta corrente" com os dados da conta corrente da conta contábil 1.1.1.2.1.02.00 para onde o valor em dólar será incluído, e o campo "Valor" com o valor em dólar a ser incluído na conta corrente de destino.

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: CRD455 - REGISTRO DE BAIXA DA CONTA BANCOS - BANCO

OFICIAL

CRD457 - REGISTRO DE INGRESSO DA CONTA BANCOS – BANCO OFICIAL

- b) Na hipótese de variação cambial positiva entre a taxa cambial da compra da moeda e a taxa cambial da venda da moeda:
 - b1.) Emissão de documento hábil "PA" com a situação "CRA016"
 - i) Na aba "Dados Básicos": não necessita preencher os campos "Código do Credor", nem "Taxa de Câmbio", preencher o "valor" em dólar que será acrescido, e o campo "Observação" com as informações pertinentes à variação cambial positiva registrada, destacando qual a moeda vendida, a taxa de câmbio (moeda x dólar) da compra e da venda da moeda:
 - ii) Na aba "Outros Lançamentos": incluir a situação "CRA016": preencher os campos "Fonte", "Banco", "Agência" e "Conta corrente" com os dados da conta corrente da conta contábil 1.1.2.1.02.00 de onde deverá ser acrescido o valor em dólar decorrente da variação cambial, e o campo "Valor" com o valor em dólar da variação.
- c) Na hipótese de variação cambial negativa entre a taxa cambial da compra da moeda e a taxa cambial da venda da moeda:
 - c.1) Emissão de documento hábil "PA" com a situação "CRD427"
 - i) Na aba "Dados Básicos": não necessita preencher os campos "Código do Credor", nem "Taxa de Câmbio", preencher o "valor" em dólar que será baixado, e o campo "Observação" com as informações pertinentes à variação cambial negativa registrada, destacando qual a moeda vendida, a taxa de câmbio (moeda x dólar) da compra e da venda da moeda:
 - ii) Na aba "Outros Lançamentos": incluir a situação "CRD427": preencher os campos "Fonte", "Banco", "Agência" e "Conta corrente" com os dados da conta corrente da conta contábil 1.1.2.1.02.00 de onde deverá ser baixado o valor em dólar decorrente da variação cambial, e o campo "Valor" com o valor em dólar da variação.

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **CRA016** – VARIAÇÃO CAMBIAL POSITIVA – DEPÓSITOS EM BANCOS OFICIAIS - EXTERIOR

CRD427 - VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA – DEPÓSITOS EM BANCOS OFICIAIS - EXTERIOR

Observação: Os procedimentos mencionados neste item não são aplicados para o rendimento de aplicações financeiras no exterior.

12.1.5.2.4 DEVOLUÇÃO DE DESPESAS

12.1.5.2.4.1 Para registro de devolução de despesa, decorrente de valor pago a maior, após devolução do valor pelo fornecedor ao banco em conta corrente, a CAB deverá emitir documento hábil do tipo "DD", atentando para o preenchimento do campo "Taxa de Câmbio" na aba "Dados Básicos", e indicar a situação "DVL" adequada na aba "Principal com Orçamento". A emissão do documento hábil "DD" e a realização do compromisso na "GERCOMP" deverão ocorrer dentro do mesmo mês em que ocorreu a efetiva devolução.

DOCUMENTO HÁBIL: DD (DEVOLUÇÃO DE DESPESAS)

SITUAÇÃO: **DVL001** - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)

DVL051 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA)

DVL061 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO

DVL081 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM DIÁRIAS

DVL101 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM MATERIAL PARA ESTOQUE

DVL102 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO IMEDIATO

DVL109 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DURADOURO

DVL201 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

DVL205 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

DVL216 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGIVEIS (FAVORECIDO DIFERENTE DA NE)

DVL405 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS C/TRANSF.REF CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - OBTV / GRU

DVL901 - DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

<u>Início</u>

12.1.6 **DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS**

- 12.1.6.1 As disponibilidades financeiras das CAB são mantidas em contas-correntes bancárias abertas no Banco do Brasil S/A, sendo que as disponibilidades relativas ao FAER-SEFA ficarão em conta específica para essa finalidade.
- 12.1.6.2 RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS
- 12.1.6.2.1 RECURSOS PROVENIENTES DA DIREF E DA SDPP EXTERIOR
- 12.1.6.2.1.1 As CAB poderão receber recursos relativos a repasses (4.5.1.1.2.02.00) e a sub-repasses (4.5.1.1.2.03.00), respectivamente das UG 121002 SEFA/FAER e 120002 DIREF. Os recursos provenientes da SDPP Exterior são aqueles relacionados aos descontos da folha de pessoal.
- 12.1.6.2.1.2 Para recebimento dos valores em dólar, transferidos pela DIREF ou pela SDPP-EXT, registrados na conta contábil 1.1.3.8.1.06.06 VALORES EM TRÂNSITO UG EXTERIOR, as CAB deverão realizar a baixa da conta 1.1.3.8.1.06.06 e o registro na conta 1.1.1.2.1.02.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO, por meio de Documento Hábil, conforme a seguir:

DOCUMENTO HÁBIL: TF (TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

- SITUAÇÃO: **LPA304** APROPRIAÇÃO DE VALORES NA CONTA BANCO OFICIAL UG DO EXTERIOR
 - a) O campo "Código do Credor" do Documento Hábil "TF" deverá ser preenchido com a UG 120002 ou 121002, de acordo com a UG que tenha efetuado a transferência do recurso.
 - b) A taxa de câmbio deverá ser a mesma utilizada pela DIREF para a transferência dos valores para as CAB.
 - c) O campo "Dados de Documento de Origem" deverá conter as informações da Nota de Lançamento da DIREF que registrou a transferência do recurso, as quais devem constar, também, do campo "Observação".
 - d) O preenchimento dos demais campos previstos na situação LPA304, deverá ocorrer conforme a seguir, de acordo com repasse/sub-repasse recebido:
 - d.1) Normal/Estorno: Utilizar "normal" para recebimento de recursos e "estorno" para cancelamento de recebimento de recurso;
 - d.2) Fonte de Recurso: conforme repasse/sub-repasse recebido; e
 - d.3) Banco, Agência e Conta Corrente: informar o domicílio bancário no qual ocorreu o depósito.
- 12.1.6.2.1.3 No recebimento dos recursos transferidos, as CAB deverão verificar a compatibilidade entre o valor constante do extrato bancário e o saldo da conta contábil 1.1.3.8.1.06.06 VALORES EM TRÂNSITO UG EXTERIOR. Havendo diferença de valores, as CAB deverão adotar os seguintes procedimentos, para que o recebimento (ingresso na conta contábil 1.1.1.2.1.02.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCOS

OFICIAIS ou 1.1.1.2.1.03.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCOS LOCAIS) ocorra no exato valor daquele constante do extrato bancário:

- a) na hipótese de o ingresso na conta contábil 1.1.3.8.1.06.06 VALORES EM TRÂNSITO UG EXTERIOR ser menor do que o do extrato bancário, emitir documento hábil "PA" com a situação CRA016 (depósitos em bancos oficiais), indicando a fonte de recursos 100000000, banco, agência e conta corrente do domicílio, ou CRA027 (depósitos em bancos locais), indicando a fonte de recursos 1000000000 e Inscrição Genérica do Banco Local. Com isso, o valor da diferença será debitado na 1.1.1.2.1.02.00 (CRA016) ou 1.1.1.2.1.03.00 (CRA027) e creditado na 4.4.3.9.1.02.00 OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS; e
- b) na hipótese de o ingresso na conta contábil 1.1.3.8.1.06.06 VALORES EM TRÂNSITO UG EXTERIOR ser maior do que o do extrato bancário, emitir documento hábil "PA" com a situação CRD427 (depósitos em bancos oficiais), indicando a fonte de recursos 100000000, banco, agência e conta corrente do domicílio, ou CRD459 (depósitos em bancos locais), indicando a fonte de recursos 1000000000 e Inscrição Genérica do Banco Local. Com isso, o valor da diferença será creditado na 1.1.1.2.1.02.00 (CRD427) ou 1.1.1.2.1.03.00 (CRD459) e debitado na 3.4.3.9.1.02.00 OUTRAS VARIAÇÕES CAMBIAIS.

DOCUMENTO HÁBIL: TF (TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **CRA016** - VARIAÇÃO CAMBIAL POSITIVA — DEPÓSITOS EM BANCOS OFICIAIS — EXTERIOR

CR027 - VARIAÇÃO CAMBIAL POSITIVA - DEPÓSITOS EM BANCOS LOCAIS - EXTERIOR

CRD427 – VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA – DEPÓSITOS EM BANCOS OFICIAIS – EXTERIOR

CRD459 – VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA – DEPÓSITOS EM BANCOS LOCAIS - EXTERIOR

12.1.6.2.1.4 Caso haja necessidade de uma Comissão transferir recurso financeiro já recebido para a outra Comissão, a DIREF (SUFIN-1) determinará, por meio de mensagem SIAFI, que a Comissão de origem realize a transferência bancária para a Comissão de destino, e, concomitantemente, emita o Documento Hábil TF, Situação LPA 304, do tipo "Estorno", a fim de que o valor fique novamente disponível na conta 1.1.3.8.1.06.06. Posteriormente, a DIREF (SUFIN-1) realizará os ajustes contábeis necessários no SIAFI.

12.1.6.2.2 RECURSOS PROVENIENTES DA SDPP - EXTERIOR

12.1.6.2.2.1 Os recursos financeiros recebidos da SDPP-Ext., relativos ao desconto de assistência médica e hospitalar complementar dos militares em missões permanentes e temporárias no exterior, e aqueles referentes à indenização pelo uso de próprios nacionais residenciais no exterior e referentes à Assistência Social da Aeronáutica, ingressarão, inicialmente, na conta 1.1.3.8.1.06.06 - VALORES EM TRÂNSITO/UG DO EXTERIOR, na

fonte 149000000 (fonte a classificar) e serão escriturados como receitas do Fundo Aeronáutico, nas fontes 1005000140 e 1050000140, respectivamente.

12.1.6.2.2.2 Para os recursos provenientes da SDPP-Ext., após a identificação do respectivo valor na conta bancária, a CAB deverá emitir Documento Hábil, conforme a seguir:

DOCUMENTO HÁBIL: TF (TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS)

ABA: PRINCIPAL SEM ORÇAMENTO

SITUAÇÃO: **CRA009** – REG RECEBIMENTO RECURSOS REF. RETENÇÃO FOLHA C/BX VALORES EM TRANSITO- UG DO EXT

- 12.1.6.2.2.3O registro do Documento Hábil será sem reflexo contábil. A contabilização ocorrerá quando da realização do compromisso gerado na GERCOMP, devendo ser preenchida a aba "Dados de Pagamento" do DH.
- 12.1.6.2.2.4 O campo "Código do Credor" do Documento Hábil "TF" deverá ser preenchido com a UG 121002.
- 12.1.6.2.2.5A taxa de câmbio deverá ser a mesma utilizada pela SDPP-Ext. para a transferência dos valores para as CAB.
- 12.1.6.2.2.6 O preenchimento dos demais campos previstos na situação CRA009, de acordo com a receita a ser gerada, deverá ocorrer conforme a seguir, de acordo com o fato gerador da receita:

a) AMHC

Fonte de Recurso: 1005000140

Categoria de Gasto: "C" (nos dois campos)

Banco, Agência e Conta Corrente Domicílio: informar o domicílio bancário que ocorreu o depósito

Classificação Orçamentária de Receita: 12160511 (preservar a informação previamente preenchida pelo sistema no segundo campo com o mesmo nome)

VPA: 4.9.9.9.1.01.00

b) **PNR**

Fonte de Recurso: 1050000140

Categoria de Gasto: "C" (nos dois campos)

Banco, Agência e Conta Corrente Domicílio: informar o domicílio bancário que ocorreu o depósito

Classificação Orçamentária de Receita: 13110111 (preservar a informação previamente preenchida pelo sistema no segundo campo com o mesmo nome)

VPA: 4.3.3.1.1.01.00

c) ASS

Fonte de Recurso: 1050000140

Categoria de Gasto: "C" (nos dois campos)

Banco, Agência e Conta Corrente Domicílio: informar o domicílio bancário que ocorreu o depósito

Classificação Orçamentária de Receita: 16999901 (preservar a informação previamente preenchida pelo sistema no segundo campo com o mesmo nome)

VPA: 4.3.3.1.1.01.00

- 12.1.6.2.3 RECEITAS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS DA UNIDADE (RPU)
- 12.1.6.2.3.1 As receitas provenientes da arrecadação de Recursos Próprios da Unidade serão contabilizadas na fonte 1050000140 da CAB, por meio de emissão de **documento hábil "PA"**, com a **situação CRA008 em conjunto com a situação CRD510**, preenchendo-o da seguinte forma:
 - a) Na aba "Dados Básicos": preencher o campo "Taxa de Câmbio" com a taxa de câmbio do dia da emissão do documento (transação CONCAMBIO), "Processo" com o NUP do processo, "Valor do Documento" com o valor da receita arrecadada, "Código do Credor" com a UG 121002 e "Observação" com os dados pertinentes referentes ao objeto que está sendo registrado;
 - b) Na aba "Outros Lançamentos", incluir a situação CRA008 e a situação CRD510.
 - b.1) Na situação CRA008: preencher o campo "Fonte de Recurso" com a fonte 1050000140, "Categoria de Gasto + Tipo de Recursos" com C3 (letra maiúscula), "Variação Patrimonial Aumentativa" com a conta 4.3.3.1.1.01.00, "Classificação Orçamentária da Receita" com o código de receita 1.6.1.1.01.01, "Vinculação + Mês" com 400MM (MM algarismos do mês da emissão do documento) e "Valor" com o valor da receita arrecadada; e
 - b.2) Na situação CRD510: preencher o campo "Fonte de Recurso" com a fonte 1050000140 e os campos "Banco", "Agência" e "Conta Corrente" com os dados bancários da conta da CAB e "Valor" com o valor da receita arrecadada

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **CRA008** – REGISTRO DE RECEITA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXTERIOR – AERONÁUTICA

CRD510 – REGISTRO DE DEPÓSITOS NA CONTA BANCO OFICIAL

12.1.6.2.4 RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

- 12.1.6.2.4.1 As receitas provenientes de rendimentos de aplicações financeiras serão contabilizadas na fonte 1050000140 da CAB por meio de emissão de **documento hábil** "PA", com a **situação CRA008 em conjunto com a situação CRD510**, preenchendo-o da seguinte forma:
 - a) Na aba "Dados Básicos": preencher o campo "Taxa de Câmbio" com a taxa de câmbio do dia da emissão do documento (transação CONCAMBIO), "Processo" com o NUP do processo, "Valor do Documento" com o valor da receita arrecadada, "Código do Credor" com a UG 121002 e "Observação" com os dados pertinentes referentes ao objeto que está sendo registrado;
 - b) Na aba "Outros Lançamentos", incluir a situação CRA008 e a situação CRD510.
 - b.1) Na situação CRA008: preencher o campo "Fonte de Recurso" com a fonte 1050000140, "Categoria de Gasto + Tipo de Recursos" com C3 (letra maiúscula), "Variação Patrimonial Aumentativa" com a conta 4.4.5.2.1.01.00, "Classificação Orçamentária da Receita" com o código de receita 1.3.2.1.01.01, "Vinculação + Mês" com 400MM (MM algarismos do mês da emissão do documento) e "Valor" com o valor da receita arrecadada; e
 - b.2) Na situação CRD510: preencher o campo "Fonte de Recurso" com a fonte 1050000140 e os campos "Banco", "Agência" e "Conta Corrente" com os dados bancários da conta da CAB e "Valor" com o valor da receita arrecadada

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **CRA008** – REGISTRO DE RECEITA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXTERIOR – AERONÁUTICA

CRD510 - REGISTRO DE DEPÓSITOS NA CONTA BANCO OFICIAL

- 12.1.6.2.5 RECEITAS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DE ICT (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação)
- 12.1.6.2.5.1As receitas provenientes da arrecadação de Recursos Próprios da Unidade serão contabilizadas na fonte 1050000416 da CAB, por meio de emissão de documento hábil "PA", com a situação CRA008 em conjunto com a situação CRD510, preenchendo-o da seguinte forma:
 - a) Na aba "Dados Básicos": preencher o campo "Taxa de Câmbio" com a taxa de câmbio do dia da emissão do documento (transação CONCAMBIO), "Processo" com o NUP do processo, "Valor do Documento" com o valor da receita arrecadada, "Código do Credor" com a UG 121002 e "Observação" com os dados pertinentes referentes ao objeto que está sendo registrado;
 - b) Na aba "Outros Lançamentos", incluir a situação CRA008 e a situação CRD510.

- b.1) Na situação CRA008: preencher o campo "Fonte de Recurso" com a fonte 1050000416, "Categoria de Gasto + Tipo de Recursos" com C3 (letra maiúscula), "Variação Patrimonial Aumentativa" com a conta 4.3.3.1.1.01.00, "Classificação Orçamentária da Receita" com o código de receita 1.6.1.1.01.01, "Vinculação + Mês" com 400MM (MM algarismos do mês da emissão do documento) e "Valor" com o valor da receita arrecadada; e
- b.2) Na situação CRD510: preencher o campo "Fonte de Recurso" com a fonte 1050000416 e os campos "Banco", "Agência" e "Conta Corrente" com os dados bancários da conta da CAB e "Valor" com o valor da receita arrecadada

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **CRA008** – REGISTRO DE RECEITA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXTERIOR – AERONÁUTICA

CRD510 - REGISTRO DE DEPÓSITOS NA CONTA BANCO OFICIAL

12.1.6.2.6 RECEITAS DECORRENTE DE DIVIDENDOS RECEBIDOS

- 12.1.6.2.6.1 As receitas provenientes de dividendos serão contabilizadas na fonte 1050000140 da CAB por meio de emissão de **documento hábil "PA"**, com a **situação CRA008 em conjunto com a situação CRD510**, preenchendo-o da seguinte forma:
 - a) Na aba "Dados Básicos": preencher o campo "Taxa de Câmbio" com a taxa de câmbio do dia da emissão do documento (transação CONCAMBIO), "Processo" com o NUP do processo, "Valor do Documento" com o valor da receita arrecadada, "Código do Credor" com a UG 121002 e "Observação" com os dados pertinentes referentes ao objeto que está sendo registrado;
 - b) Na aba **"Outros Lançamentos"**, incluir a situação **CRA008** e a situação **CRD510**.
 - b.1) Na situação CRA008: preencher o campo "Fonte de Recurso" com a fonte 1050000140, "Categoria de Gasto + Tipo de Recursos" com C3 (letra maiúscula), "Variação Patrimonial Aumentativa" com a conta 4.9.2.2.1.01.00, "Classificação Orçamentária da Receita" com o código de receita 1.3.2.2.01.01, "Vinculação + Mês" com 400MM (MM algarismos do mês da emissão do documento) e "Valor" com o valor da receita arrecadada; e
 - b.2) Na situação CRD510: preencher o campo "Fonte de Recurso" com a fonte 1050000140 e os campos "Banco", "Agência" e "Conta Corrente" com os dados bancários da conta da CAB e "Valor" com o valor da receita arrecadada

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **CRA008** – REGISTRO DE RECEITA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXTERIOR – AERONÁUTICA

CRD510 - REGISTRO DE DEPÓSITOS NA CONTA BANCO OFICIAL

12.1.6.2.7 OUTROS VALORES ARRECADADOS NO EXTERIOR

- 12.1.6.2.7.1 Os demais valores arrecadados no exterior deverão ser registrados inicialmente na conta contábil 2.1.8.8.1.04.09 DEPÓSITOS DE TERCEIROS, até a correta identificação do fato gerador.
- 12.1.6.2.7.2 Os valores classificados na conta contábil 2.1.8.8.1.04.09 poderão permanecer por um período máximo de 60 dias, conforme estabelecido no Manual SIAFI (Macro Função 021003)
- 12.1.6.2.7.3 As devoluções de despesas de exercícios findos deverão ser contabilizadas como receita da fonte 1050000140 por meio de emissão de **documento hábil "PA"**, com a **situação CRA008 em conjunto com a situação CRD510**, preenchendo-o da seguinte forma:
 - a) Na aba "Dados Básicos": preencher o campo "Taxa de Câmbio" com a taxa de câmbio do dia da emissão do documento (transação CONCAMBIO), "Processo" com o NUP do processo, "Valor do Documento" com o valor da receita arrecadada, "Código do Credor" com a UG 121002 e "Observação" com os dados pertinentes referentes ao objeto que está sendo registrado;
 - b) Na aba **"Outros Lançamentos"**, incluir a situação **CRA008** e a situação **CRD510**.
 - b.1) Na situação CRA008: preencher o campo "Fonte de Recurso" com a fonte 1050000140, "Categoria de Gasto + Tipo de Recursos" com C3 (letra maiúscula), "Variação Patrimonial Aumentativa" com a conta 4.9.9.9.1.01.00, "Classificação Orçamentária da Receita" com o código de receita 1.9.9.9.99.21, "Vinculação + Mês" com 400MM (MM algarismos do mês da emissão do documento) e "Valor" com o valor da receita arrecadada; e
 - b.2) Na situação CRD510: preencher o campo "Fonte de Recurso" com a fonte 1050000140 e os campos "Banco", "Agência" e "Conta Corrente" com os dados bancários da conta da CAB e "Valor" com o valor da receita arrecadada

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **CRA008** – REGISTRO DE RECEITA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXTERIOR – AERONÁUTICA

CRD510 - REGISTRO DE DEPÓSITOS NA CONTA BANCO OFICIAL

12.1.6.2.7.4 Os demais valores arrecadados deverão ser objeto de consulta prévia à DIREF/SUFIN 1 para o correto registro da receita no SIAFI, observando o prazo máximo de 60 dias de permanência do saldo na conta contábil 2.1.8.8.1.04.09, conforme estabelecido no Manual SIAFI (Macro Função 021003) e citado anteriormente.

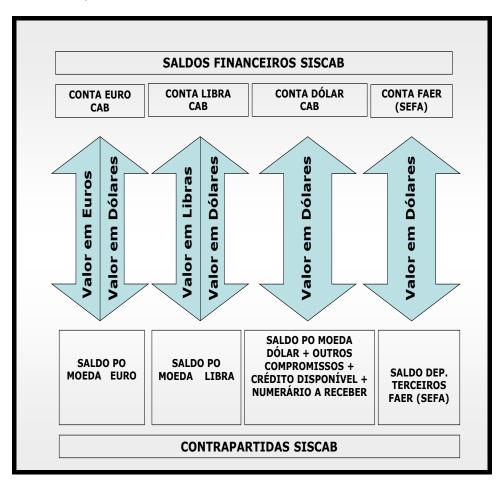
12.1.6.3 PAGAMENTO DA DESPESA

- 12.1.6.3.1 Os pagamentos de compromissos diversos serão executados por meio da emissão de cheque, ordem de transferência bancária ou documento equivalente, diretamente contra a conta bancária do BB, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa e pelo Gestor de Finanças.
- 12.1.6.3.2 No SIAFI, os pagamentos serão registrados por meio de "NS", após a liquidação da despesa (<u>item 12.1.3</u>), por meio da transação "GERCOMP", com a opção "R" (Realizar Totalmente) para a realização do compromisso no CPR.

12.1.6.4 FECHAMENTO DOS SALDOS FINANCEIROS DAS CAB

- 12.1.6.4.1 Os movimentos financeiros realizados pelas Comissões Aeronáuticas no exterior, em função de suas peculiaridades, produzem alterações em três ambientes distintos, que consistem no ambiente do SISCAB, no ambiente do SIAFI e no ambiente da instituição bancária envolvida (movimento da conta bancária).
- 12.1.6.4.2 A fim de garantir a plena e permanente consistência entre os saldos financeiros registrados nesses três ambientes distintos, o Setor de Finanças da CAB procederá ao fechamento mensal de suas disponibilidades, com vistas à elaboração do Processo de Prestação de Contas, observando a seguinte sequência:
 - a) Fechamento das disponibilidades financeiras registradas no SISCAB (diversas contas) com as contrapartidas apuradas a partir do SISCAB e do SIAFI;
 - b) Fechamento dos saldos das disponibilidades financeiras registradas no SISCAB com os saldos bancários registrados no SIAFI; e
 - c) Conciliação dos saldos das contas bancárias existentes no SISCAB e no SIAFI com os registros dos extratos bancários fornecidos pelos Bancos.
- 12.1.6.4.3 Os tópicos seguintes descrevem, de forma pormenorizada, as três fases do fechamento das disponibilidades financeiras da CAB.
- 12.1.6.4.4 FECHAMENTO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO SISCAB COM AS CONTRAPARTIDAS SISCAB/SIAFI
- 12.1.6.4.4.1 O Setor de Finanças deverá realizar o fechamento, para cada conta bancária registrada no SISCAB, entre os saldos das disponibilidades em dólares e na moeda de origem, quando for a situação, e os saldos totais das contrapartidas em dólares e na moeda de origem.
- 12.1.6.4.4.2 Nesse confronto, <u>devem ser excluídos</u> os compromissos provenientes de créditos relativos à fonte 1449, correspondentes a operações de crédito externas com ingresso de bens e serviços, as quais não envolvem trânsito de recursos financeiros nas CAB.

- 12.1.6.4.4.3 Este fechamento será realizado com base em relatório do SISCAB, que conterá os totais das PO pendentes de pagamento, relativos a cada moeda e ao FAER-SEFA, expressos em dólares e na moeda de origem, quando for a situação, calculados pela taxa de conversão aplicada na emissão da PO.
- 12.1.6.4.4.4 O relatório do SISCAB deverá ser gerado pela Divisão de Finanças, no encerramento de cada mês, imediatamente após o processamento do último documento no SISCAB e o término da conformidade entre os registros das PO e NE pendentes de pagamentos. Os dados do relatório serão complementados por consultas ao SIAFI, por meio das transações CONRAZAO e CONOR, ou ao Tesouro Gerencial.
- 12.1.6.4.4.5 A figura a seguir ilustra o confronto dos saldos financeiros do SISCAB com as respectivas contrapartidas.



- 12.1.6.4.4.6 A figura acima apresenta as contas Euro e Libra como exemplos de moedas diferentes do dólar norte-americano, aplicando-se a sua sistemática a qualquer outra moeda, eventualmente adquirida pela CAB.
- 12.1.6.4.4.7 Para as contas de outras moedas CAB (diferentes do dólar), o saldo existente no registro bancário do SISCAB deverá corresponder ao total das PO pendentes de pagamento nessa moeda, sendo que o confronto deverá ser realizado com base no relatório de PO pendentes nas diversas moedas, em dólares e na moeda original, disponibilizado pelo SISCAB.

12.1.6.4.4.8 O Saldo Bancário SISCAB nas contas de moedas diferentes do dólar, bem como a conta dólar ser composto da seguinte equação:

Quadro Analítico do Saldo Bancário SISCAB

Saldo Bancário SISCAB		
(+) Saldo Moeda 'CONTA EUR', 'CONTA GBP' e "CONTA		
XXX' (Compromissos), e 'CONTA USD' (Compromissos e		
Disponível)		
(+) Diferido referente a cancelamento de PO (Saldo líquido)		
(+) Rendimentos de aplicação financeiras		

12.1.6.4.4.9 Na hipótese do saldo consolidado em Dólar - CAB, o valor do bancário SISCAB deverá ser confrontado com o total da "Disponibilidade SISCAB", que pode ser apurada, por meio da seguinte equação:

Quadro Analítico da Contrapartida SISCAB

Contrapartida SISCAB	
Compromissos	
(+) PO Pendentes (exceto 1449)	
(+) Depósitos e Cauções recebidos s/ PO	2.1.8.8.1.04.02
(+) Depósitos Terceiros s/ PO	2.1.8.8.1.04.09
(+) Outros Consignatarios s/ PO	2.1.8.8.1.01.99
(+) Indenizações, Restituições e Compensações	2.1.8.9.1.01.00
(+) Crédito Disponível (exceto Fonte 1449)	6.2.2.1.1.00.00
Numerário a Receber	
(+) Provisão Recebida (exceto Fonte 1449)	5.2.2.2.1.01.00
(+) Destaque Recebido (exceto Fonte 1449)	5.2.2.2.2.01.01
(-) Subrepasse Recebido	8.2.2.2.3.04.00
(-) Repasse Recebido	8.2.2.2.12.04
(-) Subrepasse Diferido	8.2.2.2.3.05.00
	8.9.4.2.3.01.00
	(exceto dezembro)
(-) Repasse Diferido	8.2.2.2.2.05.00
	8.9.4.2.2.01.00
	(exceto dezembro)
(+) Limite de RP a Receber (exceto 1449)	8.2.2.2.4.01.02
	8.2.2.2.4.02.01
	8.2.2.2.4.03.00
	6.3.1.9.0.00.00
(-) RP Cancelado (exceto 1449)	6.3.2.9.0.00.00

12.1.6.4.4.10 Para a apuração do total da Contrapartida SISCAB na moeda dólar, evidenciada no quadro anterior, deverão ser utilizados dados do SISCAB (PO Pendentes), complementados com dados provenientes do SIAFI.

- 12.1.6.4.4.11 Com relação ao FAER-SEFA, o valor registrado no SISCAB deverá ser confrontado com o saldo do dígito indicativo desses recursos na CAB e com o saldo da conta corrente 120002 (ou 121002) na conta 2.1.8.8.2.04.09 Depósitos de Terceiros.
- 12.1.6.4.4.12 Eventuais discrepâncias entre os saldos das contas bancárias registrados no SISCAB, em dólares e nas moedas originais, e os totais de contrapartidas referentes a cada moeda, registrados no SISCAB/SIAFI, deverão ser objeto de pronta apuração por parte do Setor de Finanças, com vistas à realização dos necessários ajustes, dentro do mês de competência do fechamento, ou à elaboração das necessárias notas explicativas.

12.1.6.4.5 FECHAMENTO DOS SALDOS DAS CONTAS BANCÁRIAS DO SISCAB COM OS SALDOS DA CONTA BANCOS DO SIAFI

12.1.6.4.5.1 Após o confronto dos saldos registrados no SISCAB, relativos às diversas contas bancárias, com os totais das contrapartidas apuradas por meio do SISCAB/SIAFI, conforme descrito no item 12.1.6.4.4 anterior, o Setor de Finanças realizará o confronto, considerando a coluna Consolidado Dólar do RFMDF, dos saldos bancários registrados no SISCAB, em dólares, com os saldos totais das contas contábeis registradas no SIAFI, calculados a partir da seguinte equação:

Quadro Analítico do Saldo Bancário SIAFI

Saldo Financeiro SIAFI	
(+) Bancos Conta Movimento Bancos Oficiais	1.1.1.2.1.02.00
(+) Valores em Trânsito - UG Exterior	1.1.3.8.1.06.06
(+) Demais Transferências Concedidas (Repatriação de recursos de fonte própria para a UG 120002)	3.5.1.2.2.02.00
(+) Outras variações cambiais (lançamentos com contrapartida na conta 1.1.1.2.1.02.00 ou 1.1.3.8.1.06.06)	3.4.3.9.1.02.00
(-) Outras variações cambiais (lançamentos com contrapartida na conta 1.1.1.2.1.02.00 ou 1.1.3.8.1.06.06)	4.4.3.9.1.02.00

- 12.1.6.4.5.2 Eventuais discrepâncias entre os saldos das contas bancárias registradas no SISCAB, em dólares, e os valores registrados no SIAFI, deverão ser objeto de pronta apuração por parte do Setor de Finanças, com vistas à realização dos necessários ajustes, quando for a situação, no mês de competência do fechamento.
- 12.1.6.4.6 CONCILIAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS BANCÁRIAS DO SISCAB E DO SIAFI COM OS REGISTROS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS
- 12.1.6.4.6.1 Como terceira e última etapa do fechamento mensal das disponibilidades financeiras da CAB, os saldos das contas bancárias registrados no SISCAB, devidamente confrontados com as respectivas contrapartidas e com os dados registrados na conta 1.1.1.2.1.02.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO do SIAFI, serão confrontados, em cada moeda transacionada, com os saldos dos extratos bancários fornecidos pelos Bancos.

- 12.1.6.4.6.2 Eventuais discrepâncias entre os saldos das contas bancárias registradas no SISCAB, na respectiva moeda, e os valores dos extratos bancários, deverão ser objeto de apuração por parte do Setor de Finanças, com vistas à pronta regularização e à elaboração das necessárias notas explicativas.
- 12.1.6.4.7 RESUMO DO FECHAMENTO MENSAL DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DAS CAB
- 12.1.6.4.7.1Com o objetivo de evidenciar o completo fechamento das disponibilidades financeiras, o Setor de Finanças da CAB elaborará, mensalmente, por ocasião do encerramento contábil do mês no SIAFI, o Demonstrativo a seguir, denominado **Resumo do Fechamento Mensal das Disponibilidades Financeiras RFMDF**, que comporá a Prestação de Contas Mensal da CAB, destinada à DIREF/SUCONT, conforme previsto no Módulo 13.
- 12.1.6.4.7.2 Este Demonstrativo apresenta os valores de natureza financeira registrados nos três ambientes gerenciados pela CAB (SISCAB, SIAFI e Banco), o que permite a pronta identificação de quaisquer diferenças e o registro das notas explicativas correspondentes.
- 12.1.6.4.7.3 As células na cor amarela serão preenchidas com dados provenientes do extrato bancário, do SISCAB e do SIAFI, as células na cor azul representam o resultado de operações aritméticas das células amarelas a elas vinculadas.
- 12.1.6.4.7.4 A primeira fase do fechamento consta do confronto do Saldo Disponível nos Bancos e Saldo Bancário SISCAB de cada moeda constante no demonstrativo.
- 12.1.6.4.7.5 A segunda fase do fechamento é confronto das disponibilidades financeiras registradas no SISCAB com as contrapartidas apuradas a partir do SISCAB para as contas em cada moeda (será verificada pela necessária igualdade entre o valor da linha 2 e o valor da linha 3, excluídos os valores das linhas 2.2 e 2.3, em cada uma das colunas das moedas do Demonstrativo. Para a coluna "Consolidado Dólar", o cálculo deverá considerar o Saldo Bancário SISCAB (linha 2) acrescido dos saldos das linhas 20.2, 20.3 e 20.4, reduzido o valor da linha 20.5 e o valor da contrapartida SISCAB (linha 3).
- 12.1.6.4.7.6 A terceira fase do fechamento se refere ao confronto do saldo da conta Bancos Conta Movimento do SIAFI (linha 20.1) com o saldo bancário SISCAB (linha 2), nos valores convertidos em dólar.
- 12.1.6.4.7.7 A quarta fase do fechamento (confronto dos saldos das contrapartidas do SISCAB com os saldos financeiros do SIAFI) consistirá na verificação da igualdade entre os valores das linhas 3 e 20, em cada uma das colunas das moedas convertidas em dólar do Demonstrativo, bem como na coluna "Consolidado Dólar".
- 12.1.6.4.7.8 Por fim, as diferenças apresentadas deverão ser motivo de nota explicativa das razões de cada diferença.
- 12.1.6.4.7.9 O arquivo editável com a planilha do demonstrativo encontra-se disponível na página da DIREF (http://www.diref.intraer/index.php/servicos/novo-aecsefa/demonstrativos), Anexo 13 R.

<u>Início</u>

12.1.7 **CONTROLE DE CONTRATOS**

- 12.1.7.1 As despesas que envolvem contratos deverão ser controladas no SIAFI em contas contábeis, conforme discriminado:
 - a) para o registro do contrato, deverá ser utilizado o Documento Hábil "RC", com o código de situação LDV011 ASSINATURA DE CONTRATOS DE DESPESA, na aba "Outros Lançamentos", conta contábil 8.1.2.3.1.02.01 (Contratos de serviços em execução), 8.1.2.3.1.03.01 (Contratos de Aluguéis em Execução) ou 8.1.2.3.1.04.01 (Contratos de fornecimento de bens em execução). Na aba "Outros Lançamentos", o campo "Tem Contrato?" deve ser obrigatoriamente preenchido com a opção "SIM";
 - b) para o registro da execução do contrato, o qual poderá ocorrer durante ou após a liquidação da despesa, deverá ser utilizado o Documento Hábil "RC", com o código de situação LDV012 REGISTRO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE DESPESA, na aba "Outros Lançamentos", conta contábil 8.1.2.3.1.02.01 (Contratos de serviços em execução), 8.1.2.3.1.03.01 (Contratos de Aluguéis em Execução) ou 8.1.2.3.1.04.01 (Contratos de fornecimento de bens em execução). Na aba "Outros Lançamentos", o campo "Tem Contrato?" deve ser obrigatoriamente preenchido com a opção "SIM"; e
 - c) para o registro da baixa do contrato de despesa, devidamente fundamentado nos autos do processo, deverá ser utilizado o Documento Hábil "RC", com o código de situação LDV015 REGISTRO DA BAIXA DE CONTRATO DE DESPESA, na aba "Outros Lançamentos", conta contábil 8.1.2.3.1.02.01 (Contratos de serviços em execução), 8.1.2.3.1.03.01 (Contratos de Aluguéis em Execução) ou 8.1.2.3.1.04.01 (Contratos de fornecimento de bens em execução). Na aba "Outros Lançamentos", o campo "Tem Contrato?" deve ser obrigatoriamente preenchido com a opção "SIM".

Observação: Caso o contrato seja em moeda diferente do dólar, a CAB deverá realizar a conversão do valor para dólar, utilizando a taxa de câmbio do dia do registro, e deverá ser realizada a atualização do valor do saldo contábil da conta de controle de contratos convertido da moeda de origem para dólar com a taxa cambial prevista, por meio de lançamento de RC com a situação LDV011 (Acréscimo) ou LDV015 (Decréscimo), nos seguintes casos:

- Encerramento do exercício (considerar a taxa de câmbio do último dia útil do exercício). Nesse caso, deverá solicitar à SUCONT, no primeiro dia útil do exercício subsequente, a abertura do SIAFI para lançamentos retroativos ao exercício anterior;
- Durante a execução das despesas (considerar a taxa de câmbio do dia), caso o saldo constante na conta de contrato seja insuficiente em relação ao valor a ser liquidado;
- Após alteração contratual que impacte no acréscimo ou supressão de valor do mesmo (considerar a taxa de câmbio do dia da assinatura do Termo Aditivo – câmbio fechado do dia útil anterior).

12.1.7.2 Na situação de despesas sigilosas que envolvam contratos, em virtude de limitações do SIAFI quanto ao registro do código da própria UG ou de inscrições genéricas "não credoras" nas contas de contrato (8.1.2.3.1.XX.01), fica dispensado o registro dos valores nas contas contábeis de contratos. As demais disposições atinentes ao registro e ao acompanhamento dos contratos, previstas no Manual de Contratações Públicas do COMAER deverão ser obedecidas.

<u>Início</u>

12.1.8 **CONTABILIZAÇÃO DE GARANTIAS CONTRATUAIS**

- 12.1.8.1 Para fins de registro no SIAFI, as garantias contratuais previstas na Lei 14.133/21, quando relativas a contratos celebrados ou executados por intermédio das Comissões Aeronáuticas no exterior, deverão ser escrituradas nas CAB, em contas contábeis próprias do SIAFI, por meio de Documento Hábil "**RC**".
- 12.1.8.2 Para tal, na hipótese de contratos executados pelas Comissões Aeronáuticas, porém, celebrados por Unidades Gestoras requisitantes do País, uma das vias ou uma cópia das garantias contratuais físicas deverão ser encaminhadas para as CAB, oportunamente, fins lançamento no SIAFI e arquivo, porém a guarda e responsabilidade da garantia permanece com as Unidades Gestoras requisitantes do País, para o fim a que se destina.

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **LDV053** - APROPRIAÇÃO DE GARANTIAS OU CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

Observação: Caso a garantia contratual seja em moeda diferente do dólar, a CAB deverá realizar a conversão do valor para dólar, utilizando a taxa de câmbio do dia do registro (fechamento do dia útil anterior) e, deverá ser realizada a atualização do valor da garantia convertido da moeda de origem para dólar com a taxa cambial do dia da atualização nos seguintes casos:

- 4) Encerramento do exercício (considerar a taxa de câmbio do último dia útil do exercício). Nesse caso, deverá solicitar à SUCONT, no primeiro dia útil do exercício subsequente, a abertura do SIAFI para lançamentos retroativos ao exercício anterior:
- 5) Antes do início do processo de execução de garantia (considerar a taxa de câmbio do dia câmbio fechado do dia útil anterior); ou
- 6) Após alteração contratual que impacte no acréscimo ou supressão de valor da garantia registrada (considerar a taxa de câmbio do dia – câmbio fechado do dia útil anterior).

12.1.8.2.1 FIANÇA BANCÁRIA

- 12.1.8.2.1.1 A fiança bancária será contabilizada na conta contábil 8.1.1.1.1.02.04 FIANÇAS A EXECUTAR.
- 12.1.8.2.1.2 Para as despesas sigilosas, o campo "Código do Credor", da aba de Dados Básicos será preenchido com o código da própria UG e o campo "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999", da aba Outros Lançamentos, deverá ser preenchidos com código Inscrição Genérica (IG) a ser criado e controlado pela CAB.
- 12.1.8.2.1.2.1 A criação da Inscrição Genérica é realizada pela CAB por meio da transação ATUGENER no SIAFI Operacional e deverá ser do tipo "RC" e código iniciando com os dois últimos dígitos do código UG da CAB, seguido de 5 dígitos alfanuméricos a

serem definidos pela própria CAB, de modo a possibilitar a identificação e controle da correspondente fiança bancária na conta corrente da conta 8.1.1.1.02.04. O título deve ser "FIANÇA BANCÁRIA - (sigla da OM detentora do bem) – (código da IG)". Na descrição deverá constar as informações cabíveis para o caso, a fim de não comprometer o sigilo atribuído.

Por exemplo: tela de criação da Inscrição Genérica "RC91FB001"



12.1.8.2.2 SEGURO GARANTIA

- 12.1.8.2.2.1 O seguro-garantia será contabilizado na conta contábil 8.1.1.1.1.02.10 SEGURO-GARANTIA A EXECUTAR.
- 12.1.8.2.2.2 Para as despesas sigilosas, o campo "Código do Credor", da aba de Dados Básicos será preenchido com o código da própria UG e o campo "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999", da aba Outros Lançamentos, deverá ser preenchidos com código Inscrição Genérica (IG) a ser criado e controlado pela CAB.
- 12.1.8.2.2.2.1 A criação da Inscrição Genérica é realizada pela CAB por meio da transação ATUGENER no SIAFI Operacional e deverá ser do **tipo "RC"** e código **iniciando com os dois últimos dígitos do código UG da CAB, seguido de 5 dígitos alfanuméricos a serem definidos pela própria CAB,** de modo a possibilitar a identificação e controle do correspondente seguro garantia na conta corrente da conta 8.1.1.1.1.02.10. O título deve ser "SEGURO GARANTIA (sigla da OM detentora do bem) (código da IG)". Na descrição deverá constar as informações cabíveis para o caso, a fim de não comprometer o sigilo atribuído.
- 12.1.8.2.3 CAUÇÃO (situação a ser evitada)
- 12.1.8.2.3.1 Embora não exista previsão de registro de caução em conta fora da Caixa Econômica Federal (CEF), nem no Manual SIAFI (Macrofunção 021126), porém considerando que a contabilidade deve espelhar, fidedignamente, os atos e fatos ocorridos, em casos excepcionais, em virtude de previsão contratual ou editalícia, a caução será contabilizada na conta contábil 8.1.1.1.1.02.13 CAUÇÃO A EXECUTAR.
- 12.1.8.2.3.2Em complemento ao registro da RC com a LDV053, para os casos de caução, a CAB também deverá emitir NL com os eventos 55.0.512 (inscrição 1 com a fonte de recursos 1491000000 e inscrição 2 com o domicílio bancário) e 80.0.883 (inscrição 1 com

a IG do contratado ou, se sigiloso, com o código IG criado pela CAB, e inscrição 2 com a fonte de recursos 1491000000).

12.1.8.2.3.2.1 A criação da Inscrição Genérica é realizada pela CAB por meio da transação ATUGENER no SIAFI Operacional e deverá ser do **tipo** "RC" e código **iniciando com os dois últimos dígitos do código UG da CAB, seguido de 5 dígitos alfanuméricos a serem definidos pela própria CAB,** de modo a possibilitar a identificação e controle da correspondente caução na conta corrente da conta 8.1.1.1.1.02.13. O título deve ser "CAUÇÃO - (sigla da OM detentora do bem) – (código da IG)". Na descrição deverá constar as informações cabíveis para o caso, a fim de não comprometer o sigilo atribuído.

12.1.8.2.3.3Para contabilização da atualização monetária da caução depositada (rendimento), a CAB deverá realizar o lançamento da NL citada no item anterior.

12.1.8.3 GUARDA DE DOCUMENTOS

12.1.8.7.1 Os documentos apresentados e deixados sob a custódia da UG (apólices, títulos etc) deverão ser guardados em local seguro, preferencialmente em cofre, com cópias indexadas aos processos de despesa (PAG).

12.1.8.8 BAIXA DE REGISTRO DE GARANTIA

12.1.8.8.1 A baixa do seguro-garantia e da fiança bancária deverá ser realizada com a utilização da situação **LDV054**, cujo preenchimento dos campos do Documento Hábil ocorrerá de modo análogo ao efetuado por ocasião do registro da referida garantia.

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **LDV054** - BAIXA DE GARANTIAS OU DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

12.1.8.8.2 No caso de caução, deverá ser realizada a baixa dos valores registrados nas contas correntes correspondentes das contas contábeis 1.1.1.2.1.02.00 e 2.1.8.8.1.04.02, por meio da emissão de NL com os eventos 55.5.512 (inscrição 1 com a fonte de recursos 1491000000 e inscrição 2 com o domicílio bancário) e 80.5.883 (inscrição 1 com a IG do contratado ou, se sigiloso, com o código UG da CAB, e inscrição 2 com a fonte de recursos 1491000000).

12.1.8.9 REGISTRO DE EXECUÇÃO DE GARANTIA

12.1.8.9.1 O registro da execução do seguro-garantia ou da fiança bancária deverá ser realizada com a utilização da situação **LDV062**, cujo preenchimento dos campos do Documento Hábil utilizará os dados da garantia lançados no documento hábil de registro da garantia recebida.

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **LDV062** - APROPRIAÇÃO DE GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA

12.1.8.9.2 No caso de seguro-garantia ou fiança bancária em processo de execução, a UG deverá preencher da seguinte forma os campos da situação LDV062: "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999" com o código Inscrição Genérica (IG) correspondente à garantia registrada; o campo "Garantias/Contragarantias a baixar" com a conta 8.1.1.1.1.02.04 (FIANÇAS A EXECUTAR) ou 8.1.1.1.1.02.10 (SEGURO-GARANTIA A EXECUTAR), conforme o caso; e o campo "Garantias/contragarantias a registrar" com a conta 8.1.1.1.1.02.05 (FINANÇAS EM EXECUÇÃO) ou 8.1.1.1.1.02.11 (SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO), conforme o caso.

12.1.8.9.3 Após concluído o processo de execução do seguro-garantia ou fiança bancária em processo de execução, a UG deverá preencher da seguinte forma os campos da situação LDV062: "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999" com o código Inscrição Genérica (IG) correspondente à garantia registrada; "Garantias/Contragarantias a baixar" com a conta 8.1.1.1.1.02.05 (FINANÇAS EM EXECUÇÃO) ou 8.1.1.1.1.02.11 (SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO), conforme o caso; e o campo "Garantias/contragarantias a registrar" com a conta 8.1.1.1.1.02.06 ou EXECUTADAS) 8.1.1.1.1.02.12 (SEGUROS-GARANTIA (FINANCAS EXECUTADOS), conforme o caso.

Início

12.1.9 <u>CONTABILIZAÇÃO DE GARANTIA FINANCEIRA DE ACORDOS DE COMPENSAÇÃO (OFFSETS)</u>

12.1.9.1 Para fins de registro no SIAFI, as garantias financeiras provenientes de acordos de compensação (*Offsets*), quando relativas a acordos celebrados ou executados por intermédio das Comissões Aeronáuticas no exterior, deverão ser escrituradas nas CAB, em contas contábeis próprias do SIAFI, por meio de Documento Hábil "**RC**".

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: LDV053 - APROPRIAÇÃO DE GARANTIAS OU CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

- 12.1.9.4 FIANÇA BANCÁRIA
- 12.1.9.4.1 A fiança bancária será contabilizada na conta contábil 8.1.1.1.1.02.04 FIANÇAS A EXECUTAR.
- 12.1.9.4.2 Para as despesas sigilosas, o campo "Código do Credor", da aba de Dados Básicos será preenchido com o código da própria UG e o campo "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999", da aba Outros Lançamentos, deverá ser preenchidos com código Inscrição Genérica (IG) a ser criado e controlado pela CAB.
- 12.1.9.4.2.1 A criação da Inscrição Genérica é realizada pela CAB por meio da transação ATUGENER no SIAFI Operacional e deverá ser do tipo "RC" e código iniciando com os dois últimos dígitos do código UG da CAB, seguido de 5 dígitos alfanuméricos a serem definidos pela própria CAB, de modo a possibilitar a identificação e controle da correspondente fiança bancária na conta corrente da conta 8.1.1.1.1.02.04. O título deve ser "FIANÇA BANCÁRIA OFFSET- (sigla da OM detentora do bem) (código da IG)". Na descrição deverá constar as informações cabíveis para o caso, a fim de não comprometer o sigilo atribuído.
- 12.1.9.5 SEGURO GARANTIA
- 12.1.9.5.1 O seguro-garantia será contabilizado na conta contábil 8.1.1.1.1.02.10 SEGURO-GARANTIA A EXECUTAR.
- 12.1.9.5.2 Para as despesas sigilosas, o campo "Código do Credor", da aba de Dados Básicos será preenchido com o código da própria UG e o campo "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999", da aba Outros Lançamentos, deverá ser preenchidos com código Inscrição Genérica (IG) a ser criado e controlado pela CAB.
- 12.1.9.5.2.1 A criação da Inscrição Genérica é realizada pela CAB por meio da transação ATUGENER no SIAFI Operacional e deverá ser do tipo "RC" e código iniciando com os dois últimos dígitos do código UG da CAB, seguido de 5 dígitos alfanuméricos a serem definidos pela própria CAB, de modo a possibilitar a identificação e controle do correspondente seguro garantia na conta corrente da conta 8.1.1.1.1.02.10. O título deve ser "SEGURO GARANTIA OFFSET (sigla da OM detentora do bem) (código da IG)". Na descrição deverá constar as informações cabíveis para o caso, a fim de não comprometer o sigilo atribuído.

12.1.9.6 BAIXA DE REGISTRO DE GARANTIA

12.1.9.6.1 A baixa do seguro-garantia e da fiança bancária deverá ser realizada com a utilização da situação **LDV054**, cujo preenchimento dos campos do Documento Hábil ocorrerá de modo análogo ao efetuado por ocasião do registro da referida garantia.

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **LDV054** - BAIXA DE GARANTIAS OU DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

12.1.9.7 REGISTRO DE EXECUÇÃO DE GARANTIA

12.1.9.7.1 O registro da execução do seguro-garantia ou da fiança bancária deverá ser realizada com a utilização da situação **LDV062**, cujo preenchimento dos campos do Documento Hábil utilizará os dados da garantia lançados no documento hábil de registro da garantia recebida.

DOCUMENTO HÁBIL: RC (REGISTROS DE CONTROLES DIVERSOS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **LDV062** - APROPRIAÇÃO DE GARANTIAS/CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA

12.1.9.7.2 No caso de seguro-garantia ou fiança bancária em processo de execução, a UG deverá preencher da seguinte forma os campos da situação LDV062: "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999" com o código Inscrição Genérica (IG) correspondente à garantia registrada; o campo "Garantias/Contragarantias a baixar" com a conta 8.1.1.1.1.02.04 (FIANÇAS A EXECUTAR) ou 8.1.1.1.1.02.10 (SEGURO-GARANTIA A EXECUTAR), conforme o caso; e o campo "Garantias/contragarantias a registrar" com a conta 8.1.1.1.1.02.05 (FINANÇAS EM EXECUÇÃO) ou 8.1.1.1.1.02.11 (SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO), conforme o caso.

12.1.9.7.3 Após concluído o processo de execução do seguro-garantia ou fiança bancária em processo de execução, a UG deverá preencher da seguinte forma os campos da situação LDV062: "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999" com o código Inscrição Genérica (IG) correspondente garantia registrada; à "Garantias/Contragarantias a baixar" com a conta 8.1.1.1.1.02.05 (FINANÇAS EM EXECUÇÃO) ou 8.1.1.1.1.02.11 (SEGUROS-GARANTIA EM EXECUÇÃO), conforme o caso; e o campo "Garantias/contragarantias a registrar" com a conta 8.1.1.1.1.02.06 EXECUTADAS) 8.1.1.1.1.02.11 (FINANCAS ou (SEGUROS-GARANTIA EXECUTADOS), conforme o caso.

Início

12.1.10 **EXECUÇÃO PATRIMONIAL**

- 12.1.10.1 A execução patrimonial dos bens móveis de consumo, de consumo de uso duradouro e permanentes das CAB subordina-se aos procedimentos definidos no Módulo 7 deste Manual.
- 12.1.10.2 Na hipótese das aquisições pelas CAB de materiais para Unidades Requisitantes do País, após os lançamentos relativos às liquidações das despesas, os saldos patrimoniais registrados são transferidos com entrada nas contas de importações em andamento das UG do País, de acordo com o item 12.1.3.
- 12.1.10.3 Como o volume de transferência de bens para o País é significativo e envolve várias UG Requisitantes, as CAB dispensarão especial atenção às contas de estoques de distribuição (1.1.5.8.1.02.01, 1.1.5.8.1.02.02, 1.2.3.1.1.08.02 e 1.2.3.1.1.99.03), bens para revenda (1.1.5.1.1.01.01) e de bens móveis a classificar (1.2.3.1.1.99.08), com vistas a concluir cada processo de envio para as UG do país.
- 12.1.10.4 Na situação de transferência de bens em uso da CAB, conforme procedimentos do item 12.1.10.7, em que há registro nas contas de trânsito, a CAB deverá dar especial atenção para que o bem seja recebido dentro do prazo máximo desejável de 90 (noventa) dias a contar do lançamento no SIAFI.
- 12.1.10.5 APROPRIAÇÃO DE CUSTOS
- 12.1.9.5.1 A apropriação de custos decorrente da movimentação patrimonial (baixas etc) dos bens móveis (consumo, consumo de uso duradouro e permanente) será executada de acordo com os procedimentos estabelecidos no item 7.7 deste Manual.
- 12.1.10.6 APROPRIAÇÃO DE AÇÕES RECEBIDAS
- 12.1.10.6.1 Excepcionalmente, devido procedimentos específicos de cada país, pode ocorrer o recebimento pela CAB de ações de empresas. Nesse caso, a CAB deverá realizar o registro do valor das ações recebidas na conta contábil de ativo 1.2.1.3.1.01.06 DEMAIS AÇÕES. Para isso deverá emitir documento hábil do tipo "PA" com a situação INV029, quando o recebimento das ações tiver ocorrido em exercícios anteriores, ou com a situação INV021, quando o registro ocorrer no mesmo exercício do recebimento.

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **INV021 -** APROPRIAÇÃO VALORIZAÇÃO DE AÇÕES/OUTROS COMPONENTES DE INVESTIMENTOS – CUSTOS

INV029 – VALORIZAÇÃO DE AÇÕES E OUTROS INVESTIMENTOS – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Observação: No uso da INV021, deverá ser preenchida a conta 4.9.2.2.1.02.00, no campo "Conta de Variação Patrimonial Aumentativa".

12.1.10.7 TRANSFERÊNCIA DE BENS EM USO DA CAB PARA UG DO PAÍS

12.1.10.7.1 A transferência contábil de bens em uso da CAB para as UG do país será realizada por meio de registro em conta de bens móveis em trânsito (1.2.3.1.1.99.05).

Observação: os procedimentos desse item não devem ser confundidos com os procedimentos de bens adquiridos pela CAB cuja destinação para uso seja de UG do país, cuja envio ocorre via registro de importações em andamento.

12.1.10.7.1.1Para lançamento do registro contábil do bem transferido, a CAB deverá emitir documento hábil do tipo "PA", inserindo na aba "Outros Lançamentos" a situação IMB

Observação: Na aba "Dados básicos", deverá utilizar a taxa de câmbio do dia.

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: IMB040 - TRANSFERÊNCIA DE BENS DO IMOBILIZADO PARA

OUTRA UG - EM TRÂNSITO

12.1.10.7.2 Nas transferências de material oriundo do exterior, a UG do país utilizará a mesma taxa de câmbio da "NS" que efetuou a transferência. Em virtude dos arredondamentos efetuados pelo SIAFI ou não ser possível a utilização da mesma taxa, é possível que a UG favorecida receba o valor total transferido (em reais), regularizando sua conta de bens a receber, e ainda permaneça saldo residual (em dólar) (variação cambial negativa), pendente de recebimento na conta de controle da UG exterior, ou mesmo o lançamento realize baixa em valor maior do que o valor inicialmente registrado (variação cambial positiva).

Observação: Para fins de controle patrimonial da CAB, no documento de recebimento, a UG do país deverá fazer constar, no campo observação, o número da NS de envio (gerada pela CAB) à qual se refere o documento de recebimento.

12.1.10.7.3 Assim, para que ocorra a completa regularização da transferência nas duas UG, a UG do exterior que efetuou a transferência (CABW ou CABE) deverá analisar o reflexo contábil da NS de recebimento (PF4=ESPELHO), comparar o seu valor em dólar com o valor registrado pela NS de transferência e adotar as seguintes situações para ajuste da variação cambial sobre os bens transferidos.

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: IMB155 – AJUSTE POR VPD DE VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE BENS

MÓVEIS EM TRÂNSITO (Variação cambial negativa)

IMB156 - AJUSTE POR VPA DE VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE BENS

MÓVEIS EM TRÂNSITO (Variação cambial positiva)

Observação:

- 1) na aba "Dados Básicos", deverá ser preenchido o código da UG emitente no campo "Código do Credor". Na aba "Outros Lançamentos", em ambas as situações, o campo "CNPJ, CPF, UG, IG ou 999" deverá ser preenchido com o código da UG existente nos contas-corrente da conta contábil 8.9.9.9.2.02.02 (BENS MÓVEIS ENVIADOS);
- 2) com o intuito de evitar saldos irrisórios em contas de trânsito provenientes de variações cambiais, devido à transferência de bens, as UG do Exterior deverão acompanhar tempestivamente os saldos da conta contábil 1.2.3.1.1.99.05 (BENS MÓVEIS EM TRÂNSITO) e providenciar, quinzenalmente, antes do fechamento do mês, se necessário, os ajustes de variação cambial, conforme previsto neste Item; e
- 3) cabe ressaltar ainda que, excepcionalmente, caso o recebimento seja realizado com taxa de câmbio diferente (fora do intervalo do SIAFI), a UG favorecida deverá atentar para a compatibilização dos saldos das contas dos bens entre SILOMS e SIAFI.

12.1.10.8 MATERIAL DE USO DURADOURO DAS CAB

12.1.10.8.1 A critério da UG, caso o material de consumo retirado do estoque interno (1.1.5.6.1.01.00) para uso seja considerado Material de Uso Duradouro, ou seja, decida pela necessidade de manutenção do seu controle em carga do setor, bem como seu valor contábil, deverá ser realizada a transferência do saldo contábil da conta 1.1.5.6.1.01.00 para a conta 1.2.3.1.1.99.10, por meio do registro de documento "PA" com a situação ETQ065.

12.1.10.8.2 Quando o material de uso duradouro for retirado do estoque interno (1.2.3.1.1.08.01) para uso, deverá ser realizada a transferência do saldo contábil da conta 1.2.3.1.1.08.01 para a conta 1.2.3.1.1.99.10, por meio do registro de documento "PA" com a situação IMB050.

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **ETQ065** – ENTRADA EM IMBOBILIZADO POR TRANSF. DE ESTOQUE DE ALMOXARIFADO (C/C 000)

IMB050 - RECLASSIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO PARA BENS MÓVEIS C/C007

12.1.10.9 TRANSFERÊNCIA DE BENS INTANGÍVEIS DA CAB PARA UG DO PAÍS

12.1.10.9.1 A transferência contábil de bens intangíveis da CAB para as UG do país será realizada por meio da transferência direta da conta 1.2.4.1.1.XX.XX da CAB para a UG do país, não havendo contabilização em conta de trânsito ou de importações em andamento.

12.1.10.9.2 Para lançamento do registro contábil do bem transferido, a CAB deverá emitir documento hábil do tipo "PA", inserindo na aba "Outros Lançamentos" a situação INT008

Observação: Na aba "Dados básicos", deverá utilizar a taxa de câmbio do dia.

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: INT008 - TRANSFERÊNCIA DE BENS DO IMOBILIZADO PARA OUTRA

UG - EM TRÂNSITO

12.1.10.10 CANCELAMENTO/ESTORNO DE IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO

- 12.1.10.10.1 Quando a CAB identificar erro no preenchimento documento de envio do saldo contábil para "Importações em Andamento" na UG do país ou por qualquer outro motivo necessite realizar o cancelamento/estorno do envio deverá verificar em que exercício foi realizado o registro do documento hábil que enviou o saldo e realizar um dos seguintes procedimentos, conforme o caso:
- a) Envio do saldo contábil realizado no mesmo exercício em que se pretende realizar o cancelamento/estorno: Deverá proceder o cancelamento do documento hábil de envio;
- b) Envio do saldo contábil realizado em exercício anterior ao que se pretende realizar o cancelamento/estorno: Deverá emitir documento hábil do tipo "PA" com uma das situações a seguir, conforme a conta contábil da CAB em que haverá o retorno do saldo contábil, preenchendo o documento hábil com os mesmos dados (inclusive taxa de câmbio) do documento registrado no exercício anterior:
 - Retorno do saldo para a conta **1.1.5.1.1.01.01** MERCADORIAS PARA VENDA E REVENDA (sem conta corrente) da CAB: **ETQ133**
 - Retorno do saldo para a conta **1.1.5.8.1.02.02** MATERIAL DE CONSUMO ESTOQUE EM ARMAZÉM DE TERCEIROS PARA DISTRIBUIR (c/c do tipo "CNPJ, CPG, UG, IG") da CAB: **ETQ135**
 - Retorno do saldo para a conta **1.1.5.8.1.02.01** MATERIAL DE CONSUMO ESTOQUE INTERNO PARA DISTRIBUIR (c/c do tipo "subitem") da CAB: **ETQ134**
 - Retorno do saldo para a conta **1.2.3.1.1.07.04** ALMOXARIDADO DE INVERÕES FIXAS (sem conta corrente) da CAB: **IMB232**
 - Retorno do saldo para a conta **1.2.3.1.1.99.08** BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (sem conta corrente) da CAB: **IMB232**
 - Retorno do saldo para a conta **1.2.3.1.1.99.03** ESTOQUE EM ARMAZÉM DE TERCEIROS A DISTRIBUIR (c/c do tipo "CNPJ, CPG, UG, IG") da CAB: **IMB233**
 - Retorno do saldo para a conta **1.2.3.1.1.08.02** ESTOQUE DE DISTRIBUIÇÃO (c/c do tipo "subitem") da CAB: **IMB234**

DOCUMENTO HÁBIL: PA (LANÇAMENTOS PATRIMONIAIS)

ABA: OUTROS LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO: **ETQ133** – ESTORNO IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO DE ESTOQUE - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES C/C 000

ETQ134 - ESTORNO IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO DE ESTOQUE - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES C/C 007

ETQ135 - ESTORNO IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO DE ESTOQUE - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES C/C 002

IMB232 - ESTORNA IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO COM AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES C/C 000

IMB233 - ESTORNA IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO IMOBILIZADO - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES C/C 002

IMB234 - ESTORNA IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO IMOBILIZADO - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES C/C 007

<u>Início</u>